



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VI Nº 417-A Semana de 12 a 18 de Março de 2010 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.422, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Proc. 020/2010

autores: Fernando Frederico de Almeida Júnior e
Ronaldo Formigão.

Altera o artigo 12 da Lei nº 4.356, de 09 de outubro de
2009, do Município de Jahu.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso
e suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 12 da Lei nº 4.356, de 09 de outubro de 2009, do Município de Jahu, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, com exceção do inciso I do artigo 7º, que entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário, e será regulamentada no que couber.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 9 de março de 2010.
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.421, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Proc. 016/2010

autor: José Aparecido Segura Ruiz.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, através de convênio,
cirurgias eletivas no Município de Jahu.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso
e suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, através de convênio,
cirurgias eletivas no Município de Jahu.

§ 1º O repasse financeiro, para o atendimento do disposto no caput deste artigo,
corresponderá ao montante necessário para realização de um número determinado
de cirurgias.

§ 2º Para o cálculo da verba total estabelecida no § 1º deste artigo, o valor de cada
cirurgia corresponderá a uma vez e meia sobre o valor pago pelo Sistema Único de
Saúde – SUS, por cirurgia.

Art. 2º A instituição que realizar convênio com o Poder Público para a
realização das cirurgias eletivas ficará responsável pelo repasse dos pagamentos às
suas equipes médicas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão
por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revoga-
das as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 9 de março de 2010.
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**LEI Nº 4.420, DE 9 DE MARÇO DE 2010.**

Proc. 114/2009

autor : Paulo César Gambarini.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de instrumentos de livre acesso a pessoas portadoras de deficiência física aos parques itinerantes de diversões.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os parques itinerantes de diversões que vierem a se instalar no Município, ficam obrigados a disponibilizar mecanismos de acesso aos portadores de deficiência física.

Artigo 2º - O não cumprimento do disposto no artigo 1º desta lei sujeita o infrator a:

I - multa no valor de 1200 UFESP's (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo) e, em caso de reincidência, no valor de 2500 UFESP's (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo);

II - cassação do Alvará de Funcionamento de Atividades.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 9 de março de 2010.
156º ano de fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 5.985, DE 4 DE MARÇO DE 2010.**

Designa membros da Comissão Examinadora de Concurso.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 10 da Lei nº 3.039, de 12 de dezembro de 1995:

DECRETA:

Art. 1º - São designados os senhores JOÃO ROBERTO DE CHICO, Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos; JAIME ROBERTO SPANGHERO, Secretário da Saúde; EDUARDO ODILON FRANCESCHI, Secretário de Economia e Finanças; LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO, Diretor da Câmara Municipal de Jahu;

ELIANA APARECIDA CONTARINI, Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos da Prefeitura, Autarquias e Empresas Municipais de Jahu; ORIVALDO CANDAROLLA, Diretor de Escola; CAROLINE DE TOLEDO FRANCESCHI, Secretária dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos; ANDRÉ GALVÃO DE FRANÇA, Secretário de Cultura e Turismo; ELIANE LUIZA D'AGOSTINI TROIANO, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social; MAURÍCIO ARRUDA DE TOLEDO MURGEL, Secretário de Meio Ambiente; JOSÉ FRANCISCO LEONELLI, Secretário de Habitação; FRANCISCO ANTONIO MARCOLAN, Secretário de Planejamento e Obras, para constituírem a Comissão Examinadora de que trata o Artigo 10 da Lei 3.039, de 12 de dezembro de 1995, incumbida de aplicar e julgar as provas do concurso para investidura de pessoal em cargo público, abaixo mencionado de conformidade com as disposições do respectivo Edital.

Agente Comunitário de Saúde I (códigos 111 e 113) – Proc. 4021-PG.

Agente de Controle de Vetores I – Proc. 4022-PG

Agente de Saneamento I – Proc. 4019-PG

Assistente Social I – Proc. 4020-PG

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I – Proc. 4036-PG

Auxiliar de Laboratório de Prótese Dentária I - Proc. 4037-PG

Auxiliar de Segurança I - Proc. 4039-PG

Bibliotecário I – Proc. 4040-PG

Dentista I – Proc. 748-PG

Desenhista Projetista I – Proc. 4041-PG

Diretor de Educação Infantil – Proc. 4042-PG

Encarregado de Setor de Zoonose I – Proc. 4043-PG

Enfermeiro I – Proc. 750-PG

Engenheiro I – Proc. 4044-PG

Fiscal de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e Idosos – Proc. 4045-PG

Fiscal de Controle Ambiental I – Proc. 4046-PG

Fiscal Tributário I – Proc. 4047-PG

Fonoaudiólogo I – Proc. 4048-PG

Inspetor de Alunos I – Proc. 4049-PG

Médico Cardiologista I – Proc. 751-PG

Médico Clínico Geral I - Proc. 4050-PG

Médico Dermatologista I – Proc. 4051-PG

Médico Gastropediátrico I - Proc. 4052-PG

Médico Geriatria I – Proc. 4053-PG

Médico Ginecologista I - Proc. 4054-PG

Médico Neuropediatra I – Proc. 4055-PG

Médico Oftalmologista I – Proc. 4056-PG

Médico Ortopedista / Traumatologista I – Proc. 4057-PG

Médico Pediatra I – Proc. 4058-PG

Médico Pediatra Plantonista I – Proc. 4059-PG

Médico Plantonista I – Proc. 4060-PG

Médico Pneumopediatra I – Proc. 4061-PG

Médico Psiquiatra I – Proc. 752-PG

Médico Veterinário I – Proc. 753-PG

Professor Auxiliar de Educação Básica I – Proc. 4062-PG

Professor Auxiliar de Educação Infantil – Proc. 4038-PG

Professor de Educação Básica I – Proc. 4035-PG

Professor de Educação Básica II – Ciências – Proc. 4034-PG

Professor de Educação Básica II – Educação Artística – Proc. 4030-PG

Professor de Educação Básica II – Educação Física – Proc. 4032-PG

Professor de Educação Básica II – Geografia – Proc. 4033-PG

Professor de Educação Básica II – História – Proc. 4025-PG

Professor de Educação Básica II – Inglês – Proc. 4026-PG

Professor de Educação Básica II – Matemática – Proc. 4027-PG

Professor de Educação Básica II – Português – Proc. 4028-PG

Professor de Educação Infantil – Proc. 4024-PG

Técnico em Radiologia I – Proc. 4023-PG



Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 5.928, de 06 de novembro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 4 de março de 2009.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 352, DE 9 DE MARÇO DE 2010.

Proc. 004/2010

autor : Carlos Alexandre Ramos.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a licença à gestante por mais 60 (sessenta) dias consecutivos.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a licença à gestante, prevista no artigo 71 da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos.

§ 1º Para fazer jus à prorrogação prevista no caput deste artigo, a servidora pública municipal deverá requerê-la até o final do primeiro mês após o parto.

§ 2º A prorrogação deverá ser cumprida imediatamente após o prazo estabelecido no artigo 71 da Lei Complementar nº 265/2005.

§ 3º Durante o período prorrogado da licença à gestante, a servidora pública licenciada terá direito à sua remuneração integral.

§ 4º A servidora pública licenciada, durante o período prorrogado, nos termos desta Lei, não poderá exercer qualquer atividade remunerada e não poderá manter o(a) filho(a) que fundamentou a licença à gestante em creche ou instituição similar, sob pena de ter revogada a concessão da referida prorrogação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.03.01 – 3.1.9.0. 13.00 – 04.122.0711.2.230, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 9 de março de 2010.**

156º ano de fundação da Cidade.

**OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Convênios.

Autorização Municipal: Lei nº 3.596 de 2001.

Nº do Instrumento: Processo nº 537/2010-PG.

Conveniada: DOLLAR FUT SAL.

CNPJ: 03.040.291/0001-30

Objeto: Proteção Social Básica.

Prazo de Vencimento: 31/12/2010.

Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2010.

Valor : R\$117.000,00.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 4 de março de 2010.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Convênios.

Autorização Municipal: Lei nº 3.500 de 2001.

Nº do Instrumento: Processo nº 1875/2009-PG.

Conveniada: INSTITUTO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE DE JAÚ.

CNPJ: 09.166.090/0001-60

Objeto: Estágios.

Prazo de Vencimento: indeterminado.

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2010.

Valor : n/c.

Autorização Municipal: Lei nº 3.596 de 2001.

Nº do Instrumento: Processo nº 335/2010-PG.

Conveniada: HOSPITAL THEREZA PERLATTI DE JAÚ.



CNPJ: 50.756.600/0001-52

Objeto: Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Prazo de Vencimento: 31/12/2010.

Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2010.

Valor : R\$45.878,16.

Autorização Municipal: Lei nº 3.500 de 2001.

Nº do Instrumento: Processo nº 16628/2009-RP.

Conveniada: INSTITUTO BEZERRA DE MENESES - IBEM.

CNPJ: 07.350.886/0001-42

Objeto: Estágios.

Prazo de Vencimento: indeterminado.

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2010.

Valor : n/c.

Autorização Municipal: Lei nº 4.261/2009.

Nº do Instrumento: Processo nº 19557/2009-RP.

Conveniada: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU.

CNPJ: 50.753.631/0001-50

Objeto: manutenção do Ponto Socorro.

Prazo de Vencimento: 31/12/2010.

Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2010.

Valor : indeterminado.

Autorização Municipal: Lei nº 3.618 de 2002.

Nº do Instrumento: Processo nº 641/2010-RP.

Conveniada: AJAE – ASSOCIAÇÃO JAUENSE DE APOIO AO ESPORTE.

CNPJ: 04.876.880/0001-15

Objeto: Programas esportivos.

Prazo de Vencimento: 30/07/2010.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2010.

Valor : R\$345.000,00.

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 10 de março de 2010.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Convênios.

Autorização Municipal: Lei nº 3.596 de 2001.

Nº do Instrumento: Processo nº 533/2010-PG.

Conveniada: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA.

CNPJ: 50.760.685/0001-42

Objeto: Proteção Social Básica.

Prazo de Vencimento: 31/12/2010.

Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2010.

Valor : R\$57.600,00.

Autorização Municipal: Lei nº 3.596 de 2001.

Nº do Instrumento: Processo nº 338/2010-PG.

Conveniada: PRO MENINAS SOCIEDADE DE AMPARO.

CNPJ: 57.267.211/0001-48

Objeto: Proteção Social Básica.

Prazo de Vencimento: 31/12/2010.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2010.

Valor : R\$51.630,00.

Autorização Municipal: Lei nº 3.596 de 2001.

Nº do Instrumento: Processo nº 535/2010-PG.

Conveniada: PRO MENINAS SOCIEDADE DE AMPARO.

CNPJ: 57.267.211/0001-48

Objeto: Proteção Social Básica.

Prazo de Vencimento: 31/12/2010.

Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2010.

Valor : R\$18.000,00.

Autorização Municipal: Lei nº 3.618 de 2002.

Nº do Instrumento: Processo nº 641/2010-PG.

Conveniada: AJAE – ASSOCIAÇÃO JAUENSE DE APOIO AO ESPORTE.

CNPJ: 04.876.880/0001-15

Objeto: programas esportivos p/ Pop. de Baixa Renda.

Prazo de Vencimento: 30/07/2010.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2010.

Valor : R\$345.000,00.

Autorização Municipal: Lei nº 3.670 de 2002.

Nº do Instrumento: Processo nº 2317/2009-PG.

Conveniada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR THEREZA PERLATTI DE JAÚ.

CNPJ: 50.756.600/0001-52

Objeto: Lavagem e desinfecção de roupas e paramentos da Secretaria de Saúde.

Prazo de Vencimento: 03/03/2012.

Data da assinatura: 5 de fevereiro de 2010.

Valor : R\$3,10 por quilo.

Autorização Municipal: Lei nº 3.596 de 2001.

Nº do Instrumento: Processo nº 333/2010-PG.

Conveniada: ASS. DOS MORADORES E AMIGOS DO JF. PEDRO OMETTO.

CNPJ: 04.355.826/0001-24

Objeto: Proteção Social Básica.

Prazo de Vencimento: 31/12/2010.

Data da assinatura: 26 de fevereiro de 2010.

Valor : R\$268.200,00.

Autorização Municipal: Lei nº 3.596 de 2001.

Nº do Instrumento: Processo nº 459/2010-PG.

Conveniada: ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA.

CNPJ: 50.760.685/0001-42

Objeto: Proteção Social Básica.

Prazo de Vencimento: 31/12/2010.

Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2010.

Valor : R\$134.364,00.

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 5 de março de 2010.

ORLANDO PEREIRA BARRETO NETO,

Secretário Especial de Relações Institucionais.



Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Agente Administrativo I; Professor de Educação Básica II - Educação Especial Mental.

Edital nº. 01/2007 e 01/2008.

Ofício: nº. 0432/2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Agente Administrativo I e Professor de Educação Básica II – Educação Especial Mental a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 18/03/2010

Horário: 08h30: Agente Administrativo I; 09h00: Professor de Educação Básica II – Educação Especial Mental.

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos – Rua Paissandu, 444.

CANDIDATOS HABILITADOS

Agente Administrativo I:

131º - Amália Maria Dornellas – RG: 43.304.701-X

Professor de Educação Básica II – Educação Especial Mental:

014º - Gizela Zanolla – RG: 9.146.160-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em 10 de Março de 2010.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Coordenador de Creche I; Médico Intervencionista I; Médico Regulador I; Merendeira I; Nutricionista I; Técnico de Enfermagem I; Telefonista I.

Edital nº. 01/2007 e 01/2008.

Ofício: nº. 0439/2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Coordenador de Creche I, Médico Intervencionista I, Médico Regulador I, Merendeira I, Nutricionista I, Técnico de Enfermagem I e Telefonista I a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 23/03/2010

Horário: 08h30: Coordenador de Creche I; 09h00: Médico Intervencionista I; 09h30: Médico Regulador I (do 001º ao 004º); 10h00: Médico Regulador I (do 005º ao 008º); 10h30: Merendeira I; 11h00: Nutricionista I; 14h00: Técnico de Enfermagem I; 14h30: Telefonista I.

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos – Rua Paissandu, 444.

CANDIDATOS HABILITADOS

Coordenador de Creche I:

007º - Rosely Cristina Arruda – RG: 28.581.410-2

Médico Intervencionista I:

005º - Cássia Senger – RG: 18.816.592

006º - Emiliano Franceschi Name – RG: 19.668.240-7

Médico Regulador I:

001º - Luiz Henrique de Andrade Araújo – RG: 5.460.771

002º - André Matos de Oliveira – RG: 5.858.896-2

003º - Celso Luiz Modolo – RG: 9.146.151

004º - Manuel Dias Filho – RG: 17.503.678

005º - Endrigo Fernandes Spanghero – RG: 32.690.951-5

006º - Juarez Fagundes de Oliveira – RG: 20.746.783-3

007º - Graciliano Miranda Ramos – RG: 24.228.158-8

008º - Rafael Gonçalves V. Gomes – RG: 11.288.595-9

Merendeira I:

103º - Karina Aparecida dos Santos Peres – RG: 32.541.292-3

Nutricionista I:

004º - Roberta Alessandra Gaino – RG: 30.420.979

Técnico de Enfermagem I:

066º - Fábio Ricardo da Silva – RG: 32.332.014-4

Telefonista I:

011º - Débora Tiago Firmino – RG: 46.360.740-5

012º - Bruna Lariane Gomes – RG: 40.396.544-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em 10 de Março de 2010.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Atos do Secretário de Educação Municipal Acumulação de Cargos

O Secretário de Educação, com base no Decreto nº 41.915, de 02/07/1.997, combinado com o artigo 15 da L.C. 170/01, expede os seguintes Atos Decisórios, de acumulação legal.

Ato Decisório nº 01/10. Adriana Alves da Silva, RG. 23.985.541-3, PEB-I-efetivo da EMEF.Laudelino de Abreu e P. EMEI-efetivo do CMEI. P.Adélio Brovégio.

Ato Decisório nº 02/10. Adriana Paris Bortotto, RG. 22.010.581, PEB-I-Efetivo, convênio municipalização com exercício na EMEF.P Helena Castro Piráquine e P. EMEI-efetivo do CMEI Antonio de Souza Amaral.

Ato Decisório nº 03/10. Adriana Rizatto Altieri, RG.27.562.993-4, PEB-I-efetivo na EMEF.Dr.Padua Salles e PEB-I-efetivo na EMEF.Com. José Maria de Almeida Prado.

Ato Decisório nº 04/10. Alaíde Tereza Pereira de Almeida. RG. 15.808.796, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. Caetano Lourenço de Camargo.

Ato Decisório nº 05/10. Alessandra Aparecida Dionisio Carraro, RG.29.568.861-0, PEB-I-efetivo na EMEF.P.Alvarina Bizarro Souza e PEMEI efetivo no CMEI Hilarinho Sanzovo.

Ato Decisório nº 06/10. Alessandra Mantovani Guarana Maldonado.RG. 22.414.361, PEMEI-efetivo no CMEI P. Gemma Cardillo Ferrari e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 07/10. Alessandra Marinelli, RG.26.822.227-7, PEB-I-efetivo na EMEF. Vereador Angelo Ronchesel e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na EMEF.P. Maria de Lourdes de Camargo Mello.

Ato Decisório nº 08/10.Alexandra Paula Rodrigues, RG. 27.998.358-X, PEB-I-efetivo na EMEF. P.Antonio Waldomiro de Oliveira e PEMEI-efetivo no CMEI Pouso Alegre.

Ato Decisório nº 09/10. Alessandra Simone Bacam, RG. 25.116.492-5, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Jayme de Oliveira e Sousa e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03, na EMEF.Dr. Pádua Salles.

Ato Decisório nº 10/10.Alexandra Maria Cabbia, RG. 21.170.904, PEMEI-efetivo do CMEI Jandira de Araújo Neves e PEMEI-efetivo do CMEI P. Benedicto Alves Ferreira.

Ato Decisório nº 11/10. Aline Cristina Totina Felipe. RG. 32.391.321-X, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03, na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 12/10. Aline Juliana de Oliveira, RG. 30.966.169-9, PEMEI-efetivo no CMEI P.Benedicto Alves Ferreira e PEMEI-substituindo cargo efetivo LC 205/03, no CMEI P. Dilce de Silos Mayriques..

Ato Decisório nº 13/10. Aloirde Gualberto do Nascimento Cardoso, RG. 23.881.399-X, PEB-I-efetivo EMEF. P. Helena de Castro Piráquine e P. EMEI-efetivo no CMEI P.Paulo Brizola Tavares.

Ato Decisório nº 14/10. Amélia Fabiana Serrano, RG. 26.738.944-9, PEMEI-efetivo no CMEI P. Gemma Cardillo Ferrari e PEB-I-efetivo na EMEF. Com. José Maria de Almeida Prado.

Ato Decisório nº 15/10. Ana Beatriz Buoso Marcelino. RG. 32.690.930-8, PEB-II-efetivo na EE. P. José Viranda, em Bauru e PEB-II-efetivo na EMEF. Laudelino de Abreu.

Ato Decisório nº 16/10. Ana Carolina Agostini, RG. 26.538.227-0, PEMEI-efetivo no CMEI Nossa Senhora Medianeira e PEB-I-efetivo na EMEF. P. Mario Romeu Pelegrino.

Ato Decisório nº 17/10.Ana Cintia Izar Francisquini, RG. 10.689.712-3, PEB-I-efetivo convênio municipalização com exercício na EMEF.P.Jayme de Oliveira e Sousa e PEMEI-efetivo no CMEI P. José Jeter Rafanelli.

Ato Decisório nº 18/10. Ana Claudia Farinelli Campos, RG. 21.888.394, P. EMEI-efetivo no CMEI. P. Zita Sajovic Sabbagh e PEB-I-efetivo da EMEF. P. Enéas Sampaio Souza.

Ato Decisório nº 19/10. Ana Claudia Modolo, RG. 16.435.080-9, PEMEI-efetivo com dois cargos no CMEI P.Martha Vianna de Oliveira.

Ato Decisório nº 20/10. Ana Claudia Ribeiro, RG. 22.645.851-9, PEMEI-efetivo no CMEI P. Neli Nassif e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI P. Gemma Cardillo Ferrari.

- Ato Decisório nº 21/10. Ana Keila de Brito Lara, RG. 18.476.444, PEB-I-efetivo na EMEF.P.Antonio Waldomiro de Oliveira e PEB-I-efetivo convênio municipalização com exercício na EMEF. Caetano Perlati.

- Ato Decisório nº 22/10. Ana Keila Rodrigues Gomes, RG. 27.132.108-8, PAuxiliar EMEI-efetivo no CMEI P. Dilce de Silos Mayriques e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na EMEF.P. Enéas Sampaio Souza.

- Ato Decisório nº 23/10. Ana Lucia Balan Guolo, RG. 14.324.976, PEB-I-efetivo convênio municipalização com exercício na EMEF. P.Carlotla Meira Marsiglio e PEB-I efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza.

- Ato Decisório nº 24/10. Ana Maria Fracassi Ribeiro, RG. 18.475.410, PEMEI-efetivo do CMEI P. Gemma Cardillo Ferrari e PEB-I-efetivo convênio municipalização com exercício na EMEF. P Helena Castro Piráquine.

- Ato Decisório nº 25/10. Ana Paula Altieri Aguirre, RG. 18.217.307, PEMEI-efetivo no CMEI P. Dilce de Silos Mayriques e PEB-I-efetivo convênio municipalização com sede exercício na EMEF.P. Daltrya de Toledo Castro.

- Ato Decisório nº 26/10. Ana Paula de Oliveira Silva, RG. 23.985.250-3, PEB-I-efetivo da EMEF. Vereador Angelo Ronchesel e PEMEI-efetivo do CMEI P. Maria Elena de Lima Poloni.

- Ato Decisório nº 27/10. Ana Tereza de Castro Chacon, RG. 8.426.754-9, PEMEI-efetivo readaptado no CMEI da EMEF. P. Maria de Lourdes Camargo Mello e PEB-I-efetivo readaptado na EMEF. P. Daltrya de Toledo Castro.

- Ato Decisório nº 28/10. Ana Valquíria Pereira de Souza, RG.23.985.237-0, PEMEI-efetivo do CMEI. Yara Ribeiro de Amorim Brandão e PEB-I-efetivo da EMEF. Com. José Maria de Almeida Prado.

- Ato Decisório nº 29/10. Andréia Cristina Navas, RG. 30.916.370-5, PEMEI-efetivo no CMEI Hilarinho Sanzovo e PEB-I-efetivo na EMEF. Dr. Pádua Salles.

- Ato Decisório nº 30/10. Andréa de Fátima Casale Becaletto, RG. 23.985.231-X, PEMEI-efetivo no CMEI P. Maria Elena de Lima Poloni e PEB-I-efetivo na EMEF. P. Mario Romeu Pelegrino.

Ato Decisório nº 31/10. Angela Maria Carloni Criscuolo, RG. 16.435.561, PEMEI-efetivo no CMEI P. Nelly Elisa Piragine dos Santos e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI P. Antonio de Souza Amaral.

Ato Decisório nº 32/10. Ângela Maria Chiquini de Freitas, RG. 15.808.864-5, PEMEI-efetivo no CMEI P. Antonio Souza Amaral e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI P. Dilce de Silos Mayriques.

Ato Decisório nº 33/10. Aparecida Edilene de Paula Guerra, RG. 18.217.327-6, PEMEI-com dois cargos efetivos no CMEI P.Maria de Lourdes Camargo Mello.

Ato Decisório nº 34/10. Aparecida Fatima Marques de Freitas Morato, RG. 11.506.763, PEMEI-efetivo do CMEI P. Paulo Brizolla Tavares e PEB-I-efetivo da EMEF. Laudelino de Abreu.

Ato Decisório nº 35/10. Aparecida Tecedor, RG. 12.239.691, PEB-I- aposentado e PEB-I-efetivo da EMEF.P.Carlotla Meira Marsiglio.

Ato Decisório nº 36/10. Bernadete Terezinha Souza Ribeiro, RG. 17.115.310, PEMEI-efetivo no CMEI P Paulo Brizola Tavares e PEB-I-efetivo convênio municipalização com exercício na EMEF. P Helena de Castro Piráquine.

Ato Decisório nº 37/10. Bianca Baccar, RG. 30.301.951-7, PEMEI-efetivo no CMEI P. Romilda Leonor Conti e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI P.Zita Sajovic Sabbagh.

Ato Decisório nº 38/10. Camila Renata Oliboni Navarro, RG 30.758.484-7 PEB-I-efetivo na EMEF P. Maria de Magalhães Castro e PEB-I (EJA) substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza

Ato Decisório nº 39/10. Carla Cristina Gomes, RG. 26.538.106-X, PEMEI-efetivo, com dois cargos efetivos no CMEI Nossa Senhora Medianeira.

Ato Decisório nº 40/10. Carla Maria Nicola Coletti, RG. 26.822.400-6, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. Major Prado.

Ato Decisório nº 41/10. Carla Peixoto, R.G. 30.833.766-9, PEMEI-efetivo no CMEI Hilarinho Sanzovo e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI P. Benedicto Alves Ferreira.

Ato Decisório nº 42/10. Carlos Eduardo Balivo, RG 43.285.333-9, PEB I-efetivo na EMEF. Vereador Angelo Ronchesel e PEMEI-efetivo no CMEI P. Maria Elena Lima Poloni.

Ato Decisório nº 43/10. Carmen Lúcia de Pieri Savian, RG. 18.476.581-X, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 44/10. Célia Regina Milani dos Santos, RG. 18.476.549, PEB-I-efetivo na EMEF. Laudelino de Abreu e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 45/10. Cintia Aparecida Galdino, RG 25.593.122-0, P Auxiliar de EMEI-efetivo no CMEI P. Zita Sajovic Sabbagh e PEMEI-substituindo cargo efetivo LC 205/03 no CMEI Abel de Carvalho.

Ato Decisório nº 46/10. Cintia Maria Moschetta, RG. 26.822.365-8, PEMEI-efetivo do CMEI P Zita Sajovic Sabbagh e PEB-I-efetivo da EMEF. Dr. Padua Salles.

Ato Decisório nº 47/10. Claudia Bochembusio Maghiani, RG. 21.803.717-X, PEB-I-efetivo na EMEF.Dr. Padua Salles e PEB-I-efetivo na EMEF.P. Antonio Waldomiro de Oliveira.

Ato Decisório nº 48/10. Cláudia Regina Faria, RG. 9.185.000, PEMEI-efetivo do CMEI P Paulo Brizola Tavares e PEB-I-efetivo convênio municipalização com exercício na EMEF. P Helena de Castro Piráquine.

Ato Decisório nº 49/10. Cléia Marisa Caseiro Miyahara, RG. 5.076.935, PEB-I-efetivo na EMEF. Dr. Pádua Salles e PEB-II aposentado.

Ato Decisório nº 50/10. Conceição de Fátima Gonçalves, RG. 9.830.520, PEMEI-efetivo no CMEI P. Gemma Cardillo Ferrari e PEMEI-efetivo no CMEI Hilarinho Sanzovo.

Ato Decisório nº 51/10. Conceição Ramos dos Santos, RG. 24.668.672-8, PEMEI-efetivo no CMEI P. Adélio Brovégio e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI P. Mercê Terezinha Santos.



Ato Decisório nº 52/10. Daniara Cristina Sacchardo, RG. 40.200.368-8, PEMEI-efetivo no CMEI Narcisa Chesine Ometto e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI Santo Ivo.

Ato Decisório nº 53/10. Daniela Aparecida Falcioni Jorgino, RG. 28.878.185-5, PEMEI-efetivo no CMEI Augusto Ferracini e PEMEI-efetivo no CMEI Narcisa Chesine Ometto.

Ato Decisório nº 54/10. Débora Djelma Zamparo Gomes, RG. 22.010.659-9, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. P. Tullio Espindola de Castro.

Ato Decisório nº 55/10. Denise Baldívia Pohl, RG. 10.235.455, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Carlota Meira Marsiglio e PEB-I substituindo cargo efetivo LC 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 56/10. Divania da Costa Rubio, RG. 4.875.495, PEB-II-efetivo na EMEF.P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II aposentado.

Ato Decisório nº 57/10. Edilaine Aparecida Hernandez Aliotto, RG. 21.530.444, P. EMEI-efetivo com dois cargos no CMEI P.Adélio Brovéglío.

Ato Decisório nº 58/10. Edir Aparecida Rufatto, RG. 12.312.143-7, P.EMEI-efetivo do CMEI P. Benedicto Alves Ferreira e PEB-I-efetivo da EMEF. Com. José Maria de Almeida Prado.

Ato Decisório nº 59/10. Eduardo Felício, RG. 16.985.049, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e Professor de Educação Física-CLT na Prefeitura Municipal de Itapuí.

Ato Decisório nº 60/10. Elaine Aparecida Monegato, RG. 22.414.347, P.EMEI-efetivo do CMEI P.Antonio de Souza Amaral e PEB-I-efetivo da EMEF. P.Helena de Castro Piragine.

Ato Decisório nº 61/10. Elen Regina Rodrigues Rössler, RG. 23.108.185-6, PEB-I-efetivo da EMEF. P.Alvarina Bizarro Souza e P.EMEI-efetivo do CMEI P. Merce Terezinha Santos.

Ato Decisório nº 62/10. Eliana Aparecida Lamesa Calanca, RG. 22.010.205-3, PEB-I-efetivo na EMEF.Vereador Angelo Ronchesel e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 63/10. Eliana Maria Letaif Gaeta, RG. 4.472.879, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II aposentado.

Ato Decisório nº 64/10. Elisabete Bergamo Winitski, RG. 7.705.224, PEB-I-efetivo readaptado da EMEF. P.Maria de Magalhães Castro e P.EMEI-efetivo readaptado do CMEI P. Dilce de S. Mayriques.

Ato Decisório nº 65/10. Elisabete Galvão de Paula Leite, RG. 7.124.165, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 66/10. Elisabete Soufen Rafani, RG. 12.631.399, PEMEI-efetivo no CMEIP. Antonio de Souza Amaral e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 67/10. Elisandra Cristiana da Silva, RG. 27.998.156-9, PEMEI-efetivo no CMEI P. Romilda Leonor Conti e PEB-I-efetivo na EMEF. Laudelino de Abreu.

Ato Decisório nº 68/10. Elisângela Gomes Righi, RG. 22.414.550-2, P.EMEI-efetivo no CMEI P.Romilda Leonor de Conti e PEB-I-efetivo da EMEF. Laudelino de Abreu.

Ato Decisório nº 69/10. Elisete Arrielo, RG. 5.111.493, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II aposentado.

Ato Decisório nº 70/10. Érica Maria dos Santos, RG 41.838.130-6, PEB-I-efetivo na EMEF P.Maria Magalhães Castro e PEMEI-efetivo no CMEI P. Martha Vianna de Oliveira.

Ato Decisório nº 71/10. Fatima Aparecida Mansera Frasson, RG. 27.823.855-5, P. Auxiliar de EMEI-efetivo no CMEI P. Nelly Elisa Piráquine dos Santos e P EMEI substituindo cargo efetivo LC 205/03 no CMEI Pouso Alegre.

Ato Decisório nº 72/10. Flávia Cristina Mengon Jorge, RG. 19.665.065, PEB-II-efetivo na EE.Frei Galvão e P.EMEI-efetivo no CMEI P. Benedicto Alves Ferreira.

Ato Decisório nº 73/10. Flavia Urbano, RG. 23.985.213-8, PEB-I-efetivo na EMEF.P.Alvarino Bizarro Souza e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na EMEF. P. Jayme de Oliveira e Sousa.

Ato Decisório nº 74/10. Francinéia Helena Rosseto Penesi, RG. 29.417.565-9, PEMEI-efetivo no CMEI P. Merce Terezinha Santos e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI Adnora Grisant Mott.

Ato Decisório nº 75/10. Francisca Maria Lima Cardoso, RG. 1.127.682, PEB-I-efetivo EMEF.Com. José Maria de Almeida Prado e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 76/10. Geiza Maria Pucca, RG. 18.033.556, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. Cap. Henrique Montenegro, em Bocaina.

Ato Decisório nº 77/10.Gersoni Aparecida Campos Moreira de Macedo Faria, RG. 19.421.478, PEMEI-efetivo no CMEI P. Martha Vianna de Oliveira e PEB-I-efetivo na EMEF.P. Carlota Meira Marsiglio.

Ato Decisório nº 78/10. Giovana Zuliani, RG. 18.217.308, PEB-I-efetivo convênio municipalização com sede de exercício na EMEF Caetano Perlatti e PEB-I-efetivo na EMEF. Laudelino de Abreu.

- Ato Decisório nº 79/10.Giselda Maria Pengo Pegorin, RG. 14.325.416, PEMEI-efetivo no CMEI Jandrya de Araujo Neves e PEMEI substituindo cargo efetivo LC.

205/03 no CMEI P. Adélio Brovéglío.

Ato Decisório nº 80/10. Gislaíne Eli Busaranho Franchin, RG. 15.805.813, PEB-I-efetivo-readaptado na EMEF. Vereador Angelo Ronchesel e PEB-I-efetivo-readaptado convênio municipalização com sede de exercício na EE. Lucia Sampaio Galvão.

Ato Decisório nº 81/10. Gismeire Cristina Morandi Trimentose, RG. 18.217.346, P. EMEI-efetivo no CMEI P.Gemma Cardillo Ferrari e PEB-I-efetivo convênio municipalização com exercício na EMEF. Laudelino de Abreu.

Ato Decisório nº 82/10.Glaucia Renata Pires Massambani Canos, RG. 23.985.521-8, PEMEI-efetivo no CMEI P.Romilda Leonor Conti e PEB-I-efetivo na EMEF.Laudelino de Abreu.

Ato Decisório nº 83/10. Graceni Vaz de Moura, RG. 23.642.705-2, PEB-I-efetivo na EMEFP. Alvarina Bizarro Souza e PEMEI-efetivo no CMEI Iolanda Mazzei

Ato Decisório nº 84/10.Grácia Bernadete Bueno Cristianini, RG. 16.158.563, P.EMEI-efetivo, com dois cargos no CMEI.P.Benedicto Alves Ferreira.

Ato Decisório nº 85/10. Iara Aparecida Caetano Cazeto, RG. 5.054.145-6, PEB-I-aposentado e PEB-I-efetivo da EMEF. Dr. Pádua Salles.

Ato Decisório nº 86/10. Isabel Cristina Luca, RG. 28.173.598-0, PEB-I-efetivo convênio municipalização com exercício na EMEF. P.Lucia Sampaio Galvão e PEB-I-efetivo na EMEF. Vereador Ângelo Ronchesel.

Ato Decisório nº 87/10. Isete Aparecida Moreno de Tillio, RG. 5.062.407, P.Auxiliar de EMEF. na EMEF.P. Maria de Lourdes Camargo Mello e PEB-I aposentado.

Ato Decisório nº 88/10. Izaura Maria Nicolielo Maia, RG. 18.034.133, PEB-I-efetivo convênio municipalização com exercício na EMEF. Caetano Perlatti e PEMEI-efetivo no CMEI P. José Jeter Rafanelli.

Ato Decisório nº 89/10. Janaina Fernanda Missaci, RG. 32.278.359-8, PEMEI-efetivo no CMEI Bairro Olaria e PEB-I-CLT na EMEF Manuel Rodrigues Ferreira, em Itapuí.

Ato Decisório nº 90/10. Janaina Gonçalves de Souza Alves, RG. 42.087.483-5, PEMEI-efetivo no CMEI P. Nelly Elisa Piráquine dos Santos e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI Bairro Olaria.

Ato Decisório nº 91/10. Joana D'Arc Ferreira Marassato, RG. 26.641.878-8, P.Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. Dr. Pádua Salles e PEB-I substituindo LC. 205/03 no PETTI.

Ato Decisório nº 92/10. Joaquim Cesarino Corteze, RG. 15.805.832, PEB-II-efetivo na EE. P.Dr. Benedicto Montenegro e PEB-II-CLT na EMEF.P. Enéas Sampaio Souza.

Ato Decisório nº 93/10. Joelma Renata de Oliveira, RG. 29.475.798-3, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEMEI-efetivo no CMEI P. Mercê Terezinha Santos.

Ato Decisório nº 94/10 Joice Luciane Mendola Perobelli, RG. 22.875.868-3, PEB-I-efetivo na EMEF.Com. José Maria de Almeida Prado e PEMEI-efetivo no CMEI Iolanda Mazzei.

Ato Decisório nº 95/10. José Luiz da Silva, RG. 23.642.688-6, PEB-II-efetivo readaptado na EMEF.P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo readaptado na EE. Dr. Tolentino Miraglia.

Ato Decisório nº 96/10. José Ricardo Batista, RG 27.998.144-2, P Auxiliar do Ensino Fundamental-efetivo na EMEF Carlota Meira Marsiglio e PEB I-efetivo na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 97/10. Juliana Marcelino Tesser, RG. 42.449.632-X, PEB-I-efetivo na EMEF. Com.José Maria de Almeida Prado e PEB-I-efetivo convênio municipalização com exercício na EMEF. P. Lucia Sampaio Galvão.

Ato Decisório nº 98/10. Jussara Dias Freitas Grégio, RG. 6.702.600, PEB-I-efetivo na EMEF.P.Enéas Sampaio Souza e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 99/10. Karin Cristina Peretti Baptista, RG. 29.417.574-X, PEMEI-efetivo do CMEI. P.Antonio de Souza Amaral e Psicóloga no CRAS.Cilla de Lucio Bauab, na Secretaria da Saúde.

Ato Decisório nº 100/10. Kátia Figueiredo Ribeiro, RG. 30.833.835-2, P Auxiliar de EMEI-efetivo no CMEI Jardim Pedro Ometto e PEMEI substituindo cargo efetivo LC 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 101/10. Keli Cristina Bertolotti Vilas Boas, RG. 22.198.927, PEMEI-efetivo no CMEI Jardim Pedro Ometto e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI P. José Jeter Rafanelli.

Ato Decisório nº 102/10. Laura Adriana Batista Dal Belo, RG. 32.942.751-9, PEMEI-efetivo no CMEI P. Romilda Leonor de Conti e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI Pouso Alegre.

Ato Decisório nº 103/10. Leila Cristina de Pieri, RG. 40.595.843-2, PEMEI-efetivo no CMEI Narcisa Chesine Ometto e PEB-I efetivo na EMEF. P. Maria de Lourdes Camargo Mello.

Ato Decisório nº 104/10. Leila Cristina Reginato Ometto, RG. 6.959.982, PEMEI-efetivo do CMEI. P.Romilda Leonor de Conti e PEB-I aposentado.

Ato Decisório nº 105/10. Leni Aparecida Chacon, RG 16.985.153, PEMEI-efetivo no CMEI Narcisa Chesine Ometto e PEB-I-efetivo na EMEF. P. Maria de Magalhães de Castro.

Ato Decisório nº 106/10. Leonilda Bessler Fiorino, RG. 17.557.520, P. Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. Com. José Maria de Almeida Prado e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na EMEF. P. Lucia Sampaio Galvão.

Ato Decisório nº 107/10. Leticia Ruiz De Conti, RG. 33.703.360-2, PEB-I-efetivo na



EMEF. Dr. Pádua Salles e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na EMEF. Caetano Perlatti.

Ato Decisório nº 108/10. Ligia Elaine Pavanello Orselli, RG. 11.949.413, P.EMEI –efetivo no CMEI Jardim Pedro Ometto e P.EMEI-CLT no CMEI Narcisca Chesine Ometto.

Ato Decisório nº 109/10. Lilian Cristina Arriello Molan, RG. 15.805.519, P.EMEI-efetivo no CMEI P. Antonio de Souza Amaral e P.EMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI Santo Ivo.

Ato Decisório nº 110/10. Lucia Helena Bagaiolo Grizzo, RG. 9.830.867, P.EMEI-efetivo no CMEI Hilarinho Sanzovo e Técnica de Enfermagem-efetivo na Secretaria Municipal da Saude, em Jaú.

Ato Decisório nº 111/10. Lucia Helena Rossi Freitas, RG. 16.827.766-9, P.EMEI-efetivo do CMEI. P. Adélio Brovéglio e PEB-I-efetivo da EMEF. P. Maria Magalhães Castro.

Ato Decisório nº 112/10. Lucia Melotti Campese, RG. 9.039.977, PEB-II-aposentado e P.EMEI-efetivo do CMEI. P. Zita Sajovic Sabbagh.

Ato Decisório nº 113/10. Luciana Aparecida Corradini Monari, RG. 18.815.900, PEB-I-efetivo da EMEF. P. Enéas S. Souza e P.EMEI-efetivo do CMEI. P. Zita Sajovic Sabbagh.

Ato Decisório nº 114/10. Luciana Cristina Sanchez, RG. 24.668.702-2, PEB-I-efetivo na EMEF. Com. José Maria de Almeida Prado e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na EMEF. P. Antonio Waldomiro de Oliveira.

Ato Decisório nº 115/10. Luciana Massolim Murça Pires, RG. 26.795.240-5, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na EMEF. P. Jayme de Oliveira e Souza

Ato Decisório nº 116/10. Luciene Cristina Gonçalves Paixão, RG. 18.217.568, P.EMEI-efetivo no CMEI. P. Zita Sajovic Sabbagh e PEB-II-efetivo na EE. P. Tullio Espíndola de Castro.

Ato Decisório nº 117/10. Lucimara Cristina Defani Lozano, RG. 29.269.723-5, P.EMEI-efetivo no CMEI P. Maria Elena de Lima Poloni e P.EMEI-substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 118/10. Luzia Aparecida Alves de Souza Perez, RG. 12.312.298-3, P.EMEI-efetivo no CMEI P. Maria de Lourdes Camargo Mello e PEB-I-efetivo convênio municipalização com sede de exercício na EMEF. P. Lucia Sampaio Galvão.

Ato Decisório nº 119/10. Luzia Vanessa de Oliveira, RG. 32.887.581-8, PEB-I-efetivo na EMEF. Com. José Maria de Almeida Prado e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 120/10. Magali Salette Rodrigues Correa, RG. 5.178.849, PEB-I-efetivo readaptado na EMEF. Dr. Pádua Salles e PEB-I-aposentado.

Ato Decisório nº 121/10. Maira Josete Laborda, RG. 14.667.829, PEB-I-efetivo com dois cargos na EMEF. Com. José Maria de Almeida Prado.

Ato Decisório nº 122/10. Maísa Maria Barban Tavares dos Santos, RG. 41.012.747-4, PEB-I-efetivo convênio municipalização com sede de exercício na EMEF. João Pacheco de Almeida Prado e P.EMEI-efetivo no CMEI Pouso Alegre.

Ato Decisório nº 123/10. Marcia Cristiane Borgo, RG. 24.488.464-X, P.EMEI-efetivo no CMEI P. Zita Sajovic Sabbagh e P.EMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI Creche Hilarinho Sanzovo.

Ato Decisório nº 124/10. Marcia Lucia Gomes da Silva, RG. 14.341.109, P.EMEI-efetivo no CMEI P. Dilce de Silos Mayriques e P.EMEI-substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 125/10. Marcia Maria Moschetta Monteiro, RG. 20.303.059-X, P.EMEI-efetivo no CMEI. P. Dilce S. Mayriques e P.EMEI-efetivo em licença sem vencimentos na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 126/10. Marcia Regina Schiavo Frari, RG. 12.911.832-1, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Alvarina Bizarro Souza e P.EMEI-efetivo no CMEI P. Nelly Elisa Piragine dos Santos.

Ato Decisório nº 127/10. Margarete de Lourdes Massufaro Belotto, RG. 16.435.545, P.EMEI-efetivo do CMEI. P. Martha Vianna de Oliveira e PEB-I-efetivo na EMEF. P. Carlota Meira Marsiglio.

Ato Decisório nº 128/10. Margareth Modafaris, RG. 15.284.140, P.EMEI-efetivo com dois cargos no CMEI P. Benedicto Alves Ferreira.

Ato Decisório nº 129/10. Maria Angela da Silva Domingos, RG. 18.217.182, P.EMEI-efetivo do CMEI. P. Gemma Cardillo Ferrari e PEB-I-efetivo convênio municipalização da EMEF. João Pacheco Almeida Prado.

Ato Decisório nº 130/10. Maria Antonia Mendola, RG. 14.667.634, P.EMEI-efetivo no CMEI P. Adélio Brovéglio e P.EMEI-efetivo no CMEI P. Neli Nassif.

Ato Decisório nº 131/10. Maria Aparecida dos Santos, RG. 23.787.708-9, P.EMEI-efetivo no CMEI P. Benedicto Alves Ferreira e P.EMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI Bairro Olaria.

Ato Decisório nº 132/10. Maria Bernadete Moretto, RG. 12.911.025, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. Cap. Henrique Montenegro em Bocaina.

Ato Decisório nº 133/10. Maria Betânia Pinheiro da Silva Zanelli, RG. 23.539.619-9, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. Cap. Henrique Montenegro, em Bocaina.

Ato Decisório nº 134/10. Maria Carmem Bertolim Mazzei, RG. 5.402.031, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Maria de Lourdes Camargo Mello e PEB-I-aposentado.

Ato Decisório nº 135/10. Maria Conceição Cestari Dua, RG. 18.217.636, P.EMEI-efetivo

no CMEI Yara Ribeiro de Amorim Brandão e PEB-I-efetivo na EMEF. P. Carlota Meira Marsiglio.

Ato Decisório nº 136/10. Maria Gorete Francisco, RG. 28.878.561-7, P. Auxiliar de Educação Infantil-efetivo no CMEI P. Neli Nassif e P.EMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI Augusto Ferracini.

Ato Decisório nº 137/10. Maria Helena Fiamengui, RG. 5.945.815, PEB-I-efetivo da EMEF. P. Carlota M. Marsiglio e PEB-I-efetivo convênio municipalização com exercício na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 138/10. Maria Helena Rizatto Gasparoto, RG. 4.710.798, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-I-aposentado.

Ato Decisório nº 139/10. Maria Jeane Contarini, RG. 19.665.079, P.EMEI-efetivo do CMEI P. Adélio Brovéglio e PEB-I-efetivo da EMEF. Laudelino de Abreu.

Ato Decisório nº 140/10. Maria José Casteliano, RG. 18.476.668, P.EMEI-efetivo no CMEI Bairro Olaria e P.EMEI-substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 141/10. Maria José de Castro Feitosa, RG. 17.446.987, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. Dr. Toletino Miraglia.

Ato Decisório nº 142/10. Maria José Sousa Ronchesel, RG. 18.217.604, P.EMEI-efetivo do CMEI. P. Benedicto Alves Ferreira e PEB-I-efetivo da EMEF. Com. José M. de Al. Prado.

Ato Decisório nº 143/10. Maria Lúcia Rabello, RG. 10.235.928, P.EMEI-efetivo do CMEI Hilarinho Sanzovo e PEB-I-efetivo da EMEF. P. Antonio Waldomiro de Oliveira.

Ato Decisório nº 144/10. Maria Sílvia de Campos Melo, RG. 258.256 (MS), PEB-I-efetivo convênio municipalização com exercício na EMEF. P. Carlota M. Marsiglio e PEB-I-efetivo na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 145/10. Maria Solange da Silva Oliveira, RG. 18.051.100, PEB-I-efetivo convênio municipalização com exercício na EMEF. P. Jayme Oliveira e Souza e PEB-I-efetivo da EMEF. P. Enéas S. Souza.

Ato Decisório nº 146/10. Maria Zenaide Gaiato Monte, RG. 14.810.773-4, P.EMEI-efetivo com dois cargos no CMEI P. Martha Vianna de Oliveira.

Ato Decisório nº 147/10. Mariana Cristina Ferrari, RG. 41.838.139-2, PEB-I-efetivo na EMEF. Com. José Maria de Almeida Prado e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na EMEF. P. Lucia Sampaio Galvão.

Ato Decisório nº 148/10. Marília Ester Pascolat Magrini Antonio, RG. 18.816.034, P.EMEI-efetivo no CMEI P. Merce Terezinha Santos e PEB-I-efetivo na EMEF. P. Antonio Waldomiro de Oliveira.

Ato Decisório nº 149/10. Marisa Ribi Oppermann Aroni, RG. 13.500.826, P.EMEI-efetivo do CMEI. P. Merce Terezinha Santos e PEB-I-efetivo na EMEF. Com. José M. Al. Prado.

Ato Decisório nº 150/10. Marlene Aparecida Zamboni Lopes, RG. 16.438.457, PEB-I-efetivo na EMEF. Dr. Pádua Salles e PEB-I-efetivo na EMEF. Benedicto dos Santos Guerreiro, em Dois Córregos.

Ato Decisório nº 151/10. Melissa Cristina Palomares Marchi, RG. 28.535.850-9, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Antonio Waldomiro de Oliveira e P.EMEI-efetivo no CMEI P. Merce Terezinha Santos.

Ato Decisório nº 152/10. Milena Nardy Vasconcellos, RG. 25.965.630-6, P.EMEI-efetivo no CMEI P. Gemma Cardillo Ferrari e P.EMEI-efetivo no CMEI P. Neli Nassif.

Ato Decisório nº 153/10. Milena Ricci de Lima, RG. 30.074.848-6, P.EMEI-efetivo no CMEI. P. Martha Vianna de Oliveira e PEB-I-efetivo, na EMEF. Laudelino de Abreu.

Ato Decisório nº 154/10. Milena Serpa Lopes, RG. 40.397.139-1, P.EMEI-efetivo no CMEI P. Benedicto Alves Ferreira e P.EMEI-substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 155/10. Milene Maria Fachim Oliveira, RG. 25.400.431-3, PEB-I-efetivo com dois cargos na EMEF. Dr. Pádua Salles.

Ato Decisório nº 156/10. Miriam Cristina Lombardi Beluca, RG. 21.889.252, P.EMEI-efetivo no CMEI P. Benedicto Alves Ferreira e PEB-I-efetivo na EMEF. P. Mario Romeu Pelegrino.

Ato Decisório nº 157/10. Mônica de Cássia Pereira Mansão, RG. 22.414.531-9, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 158/10. Natália Mercaldi de Lima, RG. 32.541.323-X, P.EMEI-efetivo no CMEI. P. Adnora Grisanti Mott e PEB-I-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza.

Ato Decisório nº 159/10. Neli Raquel Bertoldi Verdinelli, RG. 10.689.565, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-aposentado.

Ato Decisório nº 160/10. Nelza Aparecida Sanches, RG. 5.391.393, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-aposentado.

Ato Decisório nº 161/10. Neusa Regina Tiago Firmino, RG. 18.475.442, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e P.EMEI-efetivo no CMEI P. Gemma Cardillo Ferrari.

Ato Decisório nº 162/10. Nilcéia Aparecida Mendes Souza Moya, RG. 23.642.820-2, P.EMEI-efetivo no CMEI P. Nelly Elisa Piragine dos Santos e P.EMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI P. Zita Sajovic Sabbagh.

Ato Decisório nº 163/10. Patrícia Cristina Garcia Monari, RG. 28.535.814-5, P.EMEI-efetivo no CMEI Sandra Valéria Saggioro Campesi e P.EMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI Bairro Olaria.

Ato Decisório nº 164/10. Patrícia Maria Pires da Fonseca Agostini, RG. 23.881.319-8, PEB II-efetivo na EE Senador Vicente Prado, em Itapuí e P.EMEI-efetivo no CMEI Merce



Terezinha Santos.

Ato Decisório nº 165/10. Patrícia Stocco, RG. 28.173.687-X, PEMEI-efetivo no CMEI Yara Ribeiro de Amorim Brandão e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI Helena Canhos Sampaio.

Ato Decisório nº 166/10. Paula Sorrentino, RG. 34.037.679-X, PEMEI-efetivo no CMEI P. Maria Elena Lima Poloni e PEB-I-efetivo na EMEF. Vereador Angelo Ronchesel.

Ato Decisório nº 167/10. Paulo Sergio Mangoni, RG. 29.440.652-9, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. Frei Galvão.

Ato Decisório nº 168/10. Raquel Aparecida Rodrigues Candido, RG. 16.158.858, P. EMEI-efetivo no CMEI.P. Merce Terezinha Santos e PEB-I-efetivo na EMEF. Dr. Pádua Salles.

Ato Decisório nº 169/10. Raquel Pantaleão Luchesi, RG. 25.593.120-7, PEMEI-efetivo do CMEI da EMEF.P. Jayme de Oliveira e Souza e PEB-I-efetivo da EMEF. Com. José Maria de Almeida Prado.

Ato Decisório nº 170/10. Raquel Ribeiro, RG. 22.009.805, PEMEI-efetivo do CMEI P. Adélio Brovégio e PEMEI-efetivo no CMEI Narciza Chesine Ometto.

Ato Decisório nº 171/10. Rejane Guelfi dos Santos, RG. 24.759.625-5, P.Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. P. Jayme de Oliveira e Souza e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na EMEI Barra Mansa.

Ato Decisório nº 172/10. Renata Cristina Nunes Valbuena Surian, RG. 18.816.052, PEMEI-efetivo com dois cargos no CMEI P.Zita Sajovic Sabbagh.

Ato Decisório nº 173/10. Renata Nascimento Ariano, RG. 25.400.531-7, PEB-I-efetivo na EMEF.Dr. Pádua Salles e PEMEI-efetivo no CMEI P. Martha Vianna de Oliveira

Ato Decisório nº 174/10. Rita de Cassia Massola Garrido, RG. 18.217.350, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Antonio Waldomiro de Oliveira e P.EMEI-efetivo no CMEI. P.Dilce de S. Mayriques.

Ato Decisório nº 175/10. Rita de Cássia Móra Francisqui, RG. 23.881.461-0, PEB-I-efetivo na EMEF.Com. José Maria de Almeida Prado e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 176/10. Roberta Aguera Frasson, RG. 17.116.989-X, PEMEI-efetivo com dois cargos no CMEI Abel de Carvalho.

Ato Decisório nº 177/10. Roberta Schiavon Caballero Marangon, RG. 25.442.501-X, PEB-II-efetivo (Deficiente Mental) e PEB-I-efetivo na EMEF. Dr. Pádua Salles.

- Ato Decisório nº 178/10. Rosa Maria Paulucci Previero, RG 17.805.839-7, PEB II-efetivo na EE José Alves Mira, em Dois Córregos e Diretor de Escola-efetivo na EMEF P. Carlota Meira Marsíglia.

Ato Decisório nº 179/10. Rosângela Aparecida Brandão Russi, RG. 17.742.377, P. EMEI-efetivo do CMEI. P. Nelly Elisa Piragine dos Santos e PEB-I-efetivo da EMEF.P. Enéas S. Souza.

Ato Decisório nº 180/10. Rosângela Aparecida Gomes do Amaral, RG. 23.107.424-4, P.EMEI-efetivo do CMEI.Nossa Senhora Medianeira e PEB-I-efetivo da EMEF. Dr. Pádua Salles.

Ato Decisório nº 181/10.Roseli Aparecida Hernandez Egea Crepaldi, RG. 10.873.447-X, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-aposentado.

Ato Decisório nº 182/10. Rosemeire Arjona Cazeiro, RG. 20.045.546, PEMEI-efetivo no CMEI P.Adélio Brovégio e PEMEI-substituindo cargo efetivo LC 205/03 no CMEI Hilarinho Sanzovo.

Ato Decisório nº 183/10. Rute Daniela Grandeso Cucato, RG. 26.822.207-1, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Maria de Magalhães Castro e PEMEI-substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI P. Mercê Terezinha Santos.

Ato Decisório nº 184/10. Sandra Regina Trochetti Monteiro Manoel, RG.10.873.330-0, P.Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF.P.Jayme de Oliveira e Souza e PEB-I-substituindo cargo efetivo LC.205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 185/10. Sandra Valéria de Souza Mendes, RG. 22.199.903-6, PEB-I-efetivo na EMEF.P. Enéas Sampaio Souza e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 186/10. Silene Cristina Dalpino, RG. 23.358.135-2, PEB-I-efetivo na EMEF. Laudelino de Abreu e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na EMEF. Dr. Pádua Salles.

Ato Decisório nº 187/10. Silmara Cristina Chicheto Fusche, RG. 23.107.597-2, PEB-I-efetivo na EMEF. P.Antonio Waldomiro de Oliveira e P.EMEI-efetivo do CMEI. P. Merce Terezinha Santos.

Ato Decisório nº 188/10. Silvana Aparecida de Souza Amorim, RG. 30.758.374-0, Professor Auxiliar de EMEI-efetivo no CMEI P. Maria Elena de Lima Poloni e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 189/10.Silvana Aparecida Ferreira da Silva, RG. 23.643.379-9, P. Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na EMEF. P. Maria Magalhães Castro.

Ato Decisório nº 190/10. Silvana Aparecida Ferroni Luz, RG. 23.985.249-7, P. Auxiliar EMEF-efetivo na EMEF. Vereador Angelo Ronchesel e PEB-I substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 191/10. Silvana Cristina Carmona Ferraz Camargo, RG. 18.217.319, P.EMEI-efetivo no CMEI.P.Neli Nassif e PEB-I-efetivo da EMEF. P. Helena de Castro Piragine.

Ato Decisório nº 192/10. Silvana Lucia Cezarino dos Santos, RG. 28.141.102-5, P. Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. Com. José Maria de Almeida Prado e PEMEI-efetivo

no CMEI P. Merce Terezinha Santos.

Ato Decisório nº 193/10. Sílvia Elaine Rosa, RG. 22.875.808-7, PEMEI-efetivo no CMEI P.Zita Sajovic Sabbagh e PEMEI-substituindo cargo efetivo LC.205/03, no CMEI P. Dilce de Silos Mayriques.

Ato Decisório nº 194/10. Sílvia Leonelli, RG. 29.417.561-1, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Maria de Lourdes de Camargo Mello e PEB-I substituindo cargo efetivo LC.205/03, na EMEF. Com. José Maria de Almeida Prado.

Ato Decisório nº 195/10. Sílvia Maria Rossinholi Conte, RG. 15.805.556, PEMEI-efetivo no CMEI Jardim Pedro Ometto e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI P. Neli Nassif.

Ato Decisório nº 196/10. Sílvia Renata Penesi Andriolli, RG. 22.875.445-8, P.EMEI-efetivo no CMEI. P.Paulo Brisolla Tavares e P.EMEI-substituindo cargo efetivo LC.205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 197/10. Solange Aparecida Seresuela Corazza, RG. 18.217.339-2, P.EMEI-efetivo do CMEI.P Paulo Brisola Tavares e PEB-I-efetivo da EMEF. P. Helena Castro Piráquine.

Ato Decisório nº 198/10. Sonia Maria Vilar Casale, RG. 11.209.721, PEMEI-efetivo no CMEI P. Antonio de Souza Amaral e PEB-I-efetivo convênio municipalização com exercício na EMEF. P. Lucia Sampaio Galvão.

Ato Decisório nº 199/10. Sonia Regina Correa Brancaglião, RG. 17.805.723-X, PEMEI-efetivo no CMEI P.Dilce Sylos Mayriques e PEB-I-efetivo na EMEF. P. Helena de Castro Piráquine.

Ato Decisório nº 200/10. Sueli Aparecida Marconi Gonçalves, RG. 4.801.647, PEB-I-efetivo convênio municipalização com exercício na EMEF. P. Carlota M. Marsíglia e PEB-I-efetivo na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 201/10. Sueli Silva Faria, RG. 25.654.437-2, P.EMEI-efetivo com dois cargos no CMEI Bairro Olaria.

Ato Decisório nº 202/10. Stela Maria Busariolo Leme, RG. 10.689.599, PEB-I efetivo na EMEFP. Carlota Meira Marsíglia e PEB-I-efetivo EMEF. P. Antonio Waldomiro de Oliveira.

Ato Decisório nº 203/10. Suzana de Cássia Comar Céspedes, RG. 19.199.912-X, PEMEI-efetivo no CMEI Hilarinho Sanzovo e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI Jardim Pedro Ometto.

Ato Decisório nº 204/10. Tânia Aparecida Pereira da Silva Ormeda, RG. 23.881.481-6, P.EMEI-efetivo do CMEI.P.Merce Terezinha Santos e PEB-I-efetivo na EMEF.P.Maria Magalhães Castro.

Ato Decisório nº 205/10. Tássya Acosta Mosela, RG. 30.239.320-1, PEMEI-efetivo no CMEI P. Maria Elena Lima Poloni e P.EMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 206/10. Tatiana de Tilio Armendo Romano, RG. 28.782.902-9, PEB-I-efetivo na EMEF.P. Maria de Lourdes Camargo Mello e PEB-I-efetivo na EMEF. P. Maria de Magalhães Castro.

Ato Decisório nº 207/10. Telma Renata de Oliveira Bendochi, RG. 21.888.396, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. P. Dr. Benedicto Montenegro.

Ato Decisório nº 208/10.Tereza Mendes Vidal, RG. 35.966.137-3, P. Auxiliar de EMEI-efetivo no CMEI. P. Benedicto Alves Ferreira e PEMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI Bairro Olaria.

Ato Decisório nº 209/10. Terezinha Valentina Rassinetti Travessa, RG. 5.218.996, PEB-II-aposentado e Diretor de Escola-efetivo da EMEF. P. Helena Castro Piráquine.

Ato Decisório nº 210/10. Thaís Cristiane Navarro, RG. 42.087.235-8, PEMEI-efetivo no CMEI P. Zita Sajovic Sabbagh e P.EMEI substituindo cargo efetivo LC. 205/03 no CMEI Jardim Orlando Ometto.

Ato Decisório nº 211/10. Valéria Cristina Zanato Migliorini, RG. 18.217.310, PEB-I-efetivo convênio municipalização com exercício na EMEF. P. Carlota Meira Marsíglia e P.EMEI-efetivo do CMEI.P.Dilce de S. Mayriques.

Ato Decisório nº 212/10. Vanusa Aparecida Ramos Corteze, RG. 20.303.065, PEB-I-efetivo na EMEF. Dr. Pádua Salles e PEB-II-efetivo na EE.Frei Galvão,

Ato Decisório nº 213/10. Vera Lucia Tiago Navas, RG. 16.158.860, PEMEI-efetivo com dois cargos no CMEI P. José Jeter Rafanelli.

Ato Decisório nº 214/10. Vera Lucia Franco de Camargo Mangoni, RG. 25.465.517-3, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. Frei Galvão.

Ato Decisório nº 215/10. Vera Lucia Guilman Silvestre, RG. 6.471.309, PEB-I aposentado e PEB-I-efetivo na EMEF. Laudelino de Abreu.

Ato Decisório nº 216/10. Veridiana Graziella Rodrigues, RG. 34.385.359-0, PEMEI-efetivo no CMEI P. José Jeter Rafanelli e PEMEI substituindo cargo efetivo LC 205/03, no CMEI P. Gemma Cardillo Ferrari.

Ato Decesório nº 217/10. Viviane Andresa da Silva, RG. 27.998.153-3, PEMEI-efetivo no CMEI P. Zita Sajovic Sabbagh e Psicóloga-efetivo do Centro de convivência do Idoso da Prefeitura Municipal de Jahu.

ORIVALDO CANDAROLLA
Secretário de Educação Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.º 001/2010

A Prefeitura Municipal de JAHU, Estado de São Paulo, faz saber que se realizará neste Município, o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N.O 001/2010, através da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., coordenado pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, nomeada através do Decreto n.º 5985, de 04 de março de 2010, objetivando o preenchimento de vagas atualmente existentes e dos que vagarem ou forem criados na Administração Municipal, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame regidos pelo Regime Estatutário, criados pela Lei Municipal n.o 170/2001, de 20 de Dezembro de 2001 e posteriores alterações.

DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. O "Anexo I", contém a descrição sumária das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, aos cargos públicos previstos e enumerados no quadro do subitem 1.2.

1.2. Os cargos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho e vencimentos são os constantes do quadro abaixo.

Cód.	N.º de Vagas	Denominação dos Cargos	Carga Horária	Salário R\$
01.01	02	DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 horas semanais	1.995,79 p/mês
01.02	03	PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	30 horas semanais	701,15 p/mês
01.03	03	PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24 horas semanais	560,92 p/mês
01.04	03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	30 horas semanais	1.069,49 p/mês
01.05	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	120 horas mensais	9,08 p/hora
01.06	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	120 horas mensais	9,08 p/hora
01.07	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	120 horas mensais	9,08 p/hora
01.08	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	120 horas mensais	9,08 p/hora
01.09	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	120 horas mensais	9,08 p/hora
01.10	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	120 horas mensais	9,08 p/hora
01.11	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	120 horas mensais	9,08 p/hora
01.12	01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PORTUGUÊS	120 horas mensais	9,08 p/hora
01.13	03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24 horas semanais	855,59 p/mês

1.3. As vagas em Concurso serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da Administração.

1.4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em concurso serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Jahu, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.5. Fica a critério da Prefeitura Municipal de Jahu, convocar ou não os candidatos aprovados neste Concurso Público, a medida de suas necessidades e mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na

tática aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. O preenchimento do formulário de inscrição será realizado "on-line via Internet" a partir das 9h do dia 12 de março de 2010 até as 24h do dia 22 de março de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: www.sigmaassessoria.com.br

2.2.1. A Prefeitura Municipal de Jahu e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa correspondente a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, na importância de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Este será o seu registro de inscrição.

2.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia 23 de março de 2010, através de ficha de compensação por código de barras (Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 12 de março a 23 de março de 2010, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital).

2.2.4. A Prefeitura Municipal de Jahu e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 23 de março de 2010. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.2.5. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

2.3. Como todo o procedimento de inscrição é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Prefeitura Municipal de Jahu ou a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão verificar o disposto para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 12 deste Edital.

2.5. Os candidatos poderão inscrever-se para mais de um cargo público a sua livre escolha, devendo para tanto proceder às respectivas inscrições relativas aos cargos que pretende concorrer, recomendando-se observar os períodos previstos para prestação das provas escritas, uma vez que, só poderão concorrer a um cargo por período de aplicação de provas:

Primeiro Período de Aplicação:	Segundo Período de Aplicação:
PROFESSOR AUX. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PROFESSOR AUX. DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - CIÊNCIAS	PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - MATEMÁTICA
PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - ED. FÍSICA	PROFESSOR ED. BÁSICA II - ED. ARTÍSTICA
PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - GEOGRAFIA	PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - HISTÓRIA
PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - INGLÊS	PROFESSOR DE ED. BÁSICA II - PORTUGUÊS

Terceiro Período de Aplicação:
DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

2.5.1. O candidato que eventualmente se inscrever para mais de um cargo em concurso no mesmo período de aplicação de provas, deverá optar por prestar somente uma das provas, a seu critério.

2.5.2. A Prefeitura Municipal de Jahu e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.6. Serão isentos do pagamento da Taxa de Inscrição os candidatos que comprovarem ser DOADORES DE SANGUE nos termos da Lei Municipal n.º 3.064, 14 de junho de 1996.

2.6.1 - Para obter o benefício, o candidato deverá efetuar requerimento, pessoalmente



ou por procurador formalmente constituído, nos dias 12 a 17 de março de 2010, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no Paço Municipal, na Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, localizado à Rua Paissandu, nº 444 – Centro – Jahu – São Paulo, apresentando os seguintes documentos:

I – Uma via do formulário de inscrição, preenchido conforme disposto no item 2.2 deste Edital.

II - Documento expedido pela entidade coletora de sangue que comprove a qualidade de doador voluntário de repetição, de no mínimo duas vezes ao ano, durante o período de 02 (dois) anos imediatamente anteriores ao concurso. O documento deverá informar o número de doações e data das mesmas.

III - Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.6.2. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.

2.6.3. No caso de requerimento por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato com firma reconhecida e documento de identidade (RG) do procurador.

2.7. Os pedidos de inscrição e isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento.

2.7.1. O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgados pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Jahu, no órgão oficial de imprensa do Município e em caráter informativo no site: www.sigmaassessoria.com.br.

2.7.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar a prova, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.7.3. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias contados da data de sua publicação endereçados ao Prefeito Municipal, que, depois de ouvido a Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público o julgará no prazo de 05 (cinco) dias.

2.7.4. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para ingresso e preenchimento dos cargos públicos:

3.1.1. Escolaridade:

3.1.1.1. Curso de nível superior completo com licenciatura de graduação plena em Pedagogia com habilitação específica em Administração Escolar, experiência mínima de 05 (cinco) anos de exercício efetivo no magistério público ou privado, Diploma devidamente registrado ou certidão/declaração de conclusão do curso, para os candidatos ao cargo de Diretor de Educação Infantil.

3.1.1.2. Curso superior com Licenciatura plena em pedagogia ou curso normal em nível médio ou curso normal superior, admitindo como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal com habilitação para ministrar aulas de 1.ª a 4.ª série, para os candidatos aos cargos de Professor Auxiliar de Educação Básica I e Professor de Educação Básica I.

3.1.1.3. Curso superior com Licenciatura plena em pedagogia ou curso normal em nível médio ou curso normal superior, admitindo como formação mínima a obtida em nível médio na modalidade normal com habilitação em Educação Infantil, para os candidatos aos cargos de Professor Auxiliar de Educação Infantil e Professor de Educação Infantil.

3.1.1.4. Curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena com habilitação em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza, ou ser portador de

licenciatura em Ciências, com habilitação em Física, ou em Química, ou em Biologia, ou em Matemática e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o cargo de Professor de Ciências.

3.1.1.5. Curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena com habilitação em Educação Artística e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o cargo de Professor de Educação Artística.

3.1.1.6. Curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena com habilitação em Educação Física e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o cargo de Professor de Educação Física.

3.1.1.7. Curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena com habilitação em Geografia, ou ser portador de licenciatura plena em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o cargo de Professor de Geografia.

3.1.1.8. Curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena com habilitação em História, ou ser portador de licenciatura plena em Estudos Sociais, com habilitação em História e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o cargo de Professor de História.

3.1.1.9. Curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena com habilitação em Letras (Linguística), com especialização em inglês e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o cargo de Professor de Inglês.

3.1.1.10. Curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena com habilitação em Matemática, ou ser portador de licenciatura em Ciências, com habilitação em Matemática, e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o cargo de Professor de Matemática.

3.1.1.11. Curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena com habilitação em Letras (Linguística) e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para os cargos de Professor de Português.

3.1.1.12. Os Certificados ou Declarações de Conclusão dos Cursos serão analisados quanto aos conteúdos pedagógicos relacionados à área objeto deste Edital, razão pela qual se torna obrigatório a apresentação do Histórico Escolar.

3.1.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n.º 19/98;

3.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até o término das inscrições;

3.1.4. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

3.1.6. Se do sexo masculino, comprovar estarem satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.8. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Concurso Público;

3.1.9. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.10. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.11. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo cargo público que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória;

3.2. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da contratação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

4. DAS PROVAS

4.1. O Concurso Público será composto das seguintes fases:

4.1.1. Da Prova Escrita:

4.1.2. O Concurso Público constará de prova objetiva para todos os candidatos



inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre:

4.1.2.1. Para os candidatos ao cargo de Diretor de Educação Infantil.

matemática – 05 (cinco) questões;

português – 05 (cinco) questões;

conhecimentos gerais – 05 (cinco) questões;

conhecimentos pedagógicos – 10 (dez) questões;

conhecimentos específicos – 15 (quinze) questões.

4.1.2.2. Para os candidatos aos cargos de Professor Auxiliar de Educação Básica I, Professor Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Infantil.

matemática – 05 (cinco) questões;

português – 05 (cinco) questões;

conhecimentos gerais – 05 (cinco) questões;

conhecimentos pedagógicos – 25 (vinte e cinco) questões.

4.1.2.3. Para os candidatos aos cargos de Professores da área específica do currículo (Ciências, Educação Artística, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Matemática e Português).

conhecimentos gerais – 05 (cinco) questões;

conhecimentos pedagógicos – 10 (dez) questões;

conhecimentos específicos – 25 (vinte e cinco) questões.

4.1.3. As questões de conhecimentos gerais visam aferir as noções básicas relacionadas ao que acontece no cotidiano.

4.1.3.1. Sugerem-se as seguintes leituras, com vistas às questões de Conhecimentos Gerais:

4.1.3.1.1. Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Revistas Veja, Isto É e Época.

4.1.4. As questões de conhecimentos pedagógicos visam aferir as noções básicas relacionadas aos conhecimentos pedagógicos e legislação educacional.

4.1.5. As questões de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas à disciplina de sua formação.

4.1.6. A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do "Programa de Prova", visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

4.2.1. Dos Títulos:

4.2.1.1. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos somente os candidatos que forem aprovados na forma do item 07 (sete) do presente edital.

4.2.1.2. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação e será somada ao resultado obtido.

5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova escrita para todos os empregos constantes do subitem 1.2 deste Edital será realizada em dia, horário e local a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Concurso Público, através de publicação no órgão oficial de imprensa do Município, afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura e em caráter meramente informativo no site: www.sigmaassessoria.com.br.

5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.5. Durante a realização da prova não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager

ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 03 (três) horas no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas.

5.7. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.8. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, que lhe será entregue no início da prova.

5.8.1. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.8.2. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no cartão de respostas.

5.8.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.8.4. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.8.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.9. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, anotará na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público.

5.9.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas/Gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.

5.11. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.12. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.13. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.

5.14. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

6. DO PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

6.1. Português: fonologia; ortografia; acentuação; pontuação; crase; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; coesão e coerência; significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras; interpretação de texto.

6.2. Matemática: Números e operações: resolução de situações-problema, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; conjuntos numéricos; fatorações e simplificações; equações ou inequações do 1º e 2º graus; gráficos; funções polinomiais do 1º e do 2º graus; função exponencial; logaritmos; progressões; matrizes e determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; probabilidades; razão e proporção; porcentagem e juros simples e compostos. Espaço e forma: sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios diversos, como: corpos redondos e poliedros; poliedros regulares e não-regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras



figuras; número de lados; simetria; paralelismo de lados, medidas de ângulos e de lados; identificação de ângulos; determinação da soma dos ângulos; congruência e/ou semelhança de triângulos; aplicação do teorema de Tales e do teorema de Pitágoras. Medidas: resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total e cálculo do volume dos sólidos geométricos. Tratamento da informação: leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência; obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana); construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão.

6.3. Conhecimentos Gerais: política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, Brasil, Exterior e Atualidades.

6.4. Conhecimentos Pedagógicos: conhecimentos técnicos adquiridos academicamente ou profissionalmente, assim discriminados: Fundamentos de disciplina da educação básica, com promoção de atividades educativas; técnicas de ministrar aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, aprendizagem de leitura e escrita; técnicas de infundir às crianças o hábito de higiene corporal, obediência e tolerância, com atributos sociais e morais; história das idéias pedagógicas; construção do conhecimento na escola; princípios pedagógicos da teoria construtivista de Jean Piaget, Vigotsky e outros autores; a didática e a formação profissional do professor; o processo de ensino na escola; objetivos de ensino, conteúdos, Métodos e técnicas; recursos de ensino e avaliação; tipos de planos de ensino; conhecimento das legislações pertinentes, em especial Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III – Seção I – da Educação, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, questões atuais de política educacional brasileira, Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.5. Conhecimentos Específicos:

6.5.1. Professor de Ciências: Aspectos metodológicos do ensino de Ciências; Química: Materiais da Natureza, Misturas, Estrutura Atômica, Tabela Periódica, Ligações Químicas, Funções Químicas, Reações Químicas. Física: Cinemática, Dinâmica, Óptica, Termologia, Eletricidade, Ondas e Magnetismo. Meio Ambiente. Água, Solo e Ar. Higiene e Saúde: noções básicas. Doenças Endêmicas. Ecologia: Seres Vivos, Energia e Ciclos Biogeoquímicos, Equilíbrio de Ecossistemas, Interações nas Comunidades. Educação Ambiental. Seres Vivos: Reinos da Natureza, Vírus. Citologia, Histologia, Corpo Humano: Nutrição, Digestão, Circulação, Respiração, Excreção, Sistemas de Regulação, Reprodução, Hereditariedade, Evolução. Ética, Saúde, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Trabalho e Consumo. Origens, evolução biológica e cultural do homem e suas necessidades básicas: O lugar do homem na natureza; constituição do organismo; os principais eventos históricos no estabelecimento da teoria celular; a evolução celular; Aspectos gerais na organização e funcionamento da célula; diferenciação entre células, tecidos e sistemas; estudo dos tecidos; Exigências nutritivas básicas e minerais; Aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos: digestivo, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, reprodutor, locomotor, características anatômicas e fisiológicas das glândulas endócrinas; As estruturas sensoriais e suas relações com o ambiente; Origem, evolução, classificação e características dos seres vivos – ecossistemas, populações e comunidade; Relação Produtor/ Consumidor/ decompositor – a interferência do homem no equilíbrio e desequilíbrio da natureza; Promoção da Saúde: Parasitas do Homem, epidemias e endemias conhecidas, AIDS e DST; o ambiente físico e a história da terra; o planeta terra: a importância para os seres vivos; Fósseis, solo: litosfera, uso, nutrientes do solo e seu aproveitamento; O clima e os seres vivos.

6.5.2. Professor de Educação Artística: Fundamentos históricos, filosóficos e psicopedagógicos da Educação Artística; linguagens e objetivos do ensino de arte segundo os PCNs; Trabalhos manuais de pintura, desenho, artes plásticas, artesanato e afins; comunicação e expressão através das artes; criatividade e processos de criação no ensino escolar da arte; metodologias de ensino da arte na práxis escolar; do *laissez-faire* à Metodologia Triangular; pressupostos e objetivos das artes visuais na escola; elementos de artes visuais: forma, luz, cor, espaço, tempo, textura, movimento,

volume; o espaço bi e tridimensional; arte como expressão e comunicação; conteúdo e significado nas obras de arte; pressupostos e objetivos das Artes Cênicas na escola; elementos da linguagem cênica: corpo, voz, movimento, espaço-tempo; teatro na educação escolar; Educação Musical: pressupostos e objetivos da música na escola; cultura popular: fundamentos, conceitualização, folclore, manifestações folclóricas. História da arte: conceitualizações e metodologias de trabalho no ensino escolar; da pré-história à arte contemporânea; Arte brasileira: do período pré-descobrimto até a contemporaneidade; arte afro-brasileira e artes populares.

6.5.3. Professor de Educação Física: Conceito, princípios, finalidades e objetivos da educação física escolar; tendências e filosofias subjacentes às concepções de educação física; processo histórico da educação física, o homem e sua corporeidade; metodologia do ensino da educação física escolar; o homem e a motricidade; a cultura corporal e sua expressão nos temas: dança (ritmos e movimentos), ginástica, jogo e esporte; a ludicidade e o jogo; fundamentos metodológicos e princípios do esporte educacional, dos jogos e das expressões ginásticas; indicação para uma transformadora – avaliação da educação física escolar; regras e modalidades esportivas; aparelhos utilizados em programas de educação corporal; técnicas de treinamento e disciplina esportiva; noções de primeiros socorros; técnicas de avaliação física; técnicas de organização de campeonatos poliesportivos; técnicas de aulas de recreação e lazer.

6.5.4. Professor de Geografia: as relações sociedade natureza do ensino da geografia; Evolução do Pensamento geográfico; O ensino de Geografia no Ensino Fundamental; Conceitos: Espaço, Região e Território. Os domínios naturais; paisagens climato-botânicas; BRASIL: quadro geomorfológico; A exploração dos recursos naturais e seus impactos ambientais; A construção geográfica do território; Desterritorialização e suas dimensões; O meio técnico-científico internacional; Reorganização produtiva do território; Metropolização e involução Urbana; Transformações na agricultura; A população; As fases da industrialização e o processo de ocupação do território e suas vinculações com a industrialização mundial – a industrialização e o processo de urbanização (movimentos da população), questão ambiental (qualidade de vida); Relação cidade/ campo: As relações de produção, circulação, distribuição e consumo nos vários movimentos de ocupação; organização regional: o processo de regionalização do território brasileiro; as regiões geoeconômicas brasileiras; a divisão político-administrativa regional e o planejamento da organização do território brasileiro – a divisão regional atual do IBGE – as outras divisões regionais do território brasileiro. Organização do espaço mundial: processo de industrialização e urbanização, os recursos naturais do globo e a questão ambiental: o processo de Apropriação/utilização, conservação, degradação dos grandes conjuntos morfoclimáticos, os recursos minerais e a escola geológica do tempo; o fenômeno da globalização; o neoliberalismo: impactos sobre espaço e a sociedade latino-americana; Mercosul: dilemas e perspectivas; Dilemas e contradições da hegemonia norte-americana; Desagregação soviética e a posição periférica russa; Leste Europeu e a transição para o capitalismo; O espaço europeu; Contradições do crescimento econômico chinês; África: periferia do capitalismo; diversidades regionais; Blocos econômicos; Islamismo e geopolítica; Globalização e suas conseqüências.

6.5.5. Professor de História: Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano; O fato e o processo histórico. As comunidades antigas: incas, egípcios, gregos e romanos. Formação do aspecto social brasileiro; a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira; a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias liberais na história do Brasil e movimentos político-sociais no final do século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do século XIX e a vinda da Corte Portuguesa para o Brasil; Formação do Espaço Social Brasileiro Independente: a colonização da América – sistemas coloniais e Mercantilismo; movimentos de Independência; a organização do Estado brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações sócio-econômicas no Brasil, o Brasil do século XX, a Segunda República e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil – Deposição de Vargas e a Era de JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática; O Estado nacional brasileiro na Amé-



rica Latina: o Estado brasileiro atual, os Estados nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas, a modernização dos Estados Republicanos na América Latina e suas manifestações; As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais da América Latina – ontem e hoje; a construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para Capitalismo; Afirmação do capitalismo e do liberalismo; hegemonia do capital inglês; ciências e iluminismo; a economia política e seus fundamentos; a Revolução Francesa, a Revolução Americana e as independências na América Latina. Capitalismo, imperialismo e liberalismo: o imperialismo e neocolonialismo; a formação territorial; a consolidação do capitalismo norte americano; a América Latina sob a hegemonia do capital; Revolução Russa; configuração do mundo contemporâneo: perda da hegemonia europeia e a constituição de uma nova ordem internacional; relações internacionais e dinâmica interna da América Latina, ciência, tecnologia e sociedade contemporânea: a ordem republicana no Brasil, potências europeias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolistas nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização, desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

6.5.6. Professor de Inglês: Verbo To be (presente / passado); Adjetivos Possessivos; Pronomes Possessivos; Pronomes Demonstrativos; Pronomes Oblíquos; Pronomes Interrogativos; Artigos; Uso de How much e How many; Grau dos Adjetivos (Comparativo e Superlativo); Posição dos Adjetivos; Preposições (in, on, at, by); Formação de advérbios; Tempos Verbais (presente simples, passado simples, futuro simples); Passado dos verbos regulares e irregulares; Presente Continuous; Futuro imediato; Plural dos substantivos; Tag Questions; Números Cardinais; Números Ordinais; Dias da semana; Meses do ano.

6.5.7. Professor de Matemática: Aspectos metodológicos do ensino de matemática; a matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico da criança; Noções de Lógica; Noções de Conjuntos: Operações, propriedades e aplicações na resolução de problemas. Conjuntos numéricos – Os sistemas de numeração, números naturais, inteiros, racionais e reais, conceitos, operações, propriedades, representações, aplicações e resolução de problemas; função de 1º grau; função de 2º grau; função exponencial; logaritmos; Geometria Analítica – Ponto, estudo da reta e da circunferência, posições relativas, perpendicularidade, tangência, lugares geométricos, elipse, hipérbole, parábola. Geometria – Conceitos primitivos, ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos, circunferências e círculos, unidades de medidas do Sistema Internacional, áreas e perímetros de figuras planas, aplicações de propriedades geométricas, congruência e semelhança. Geometria Espacial: Sólidos geométricos, diedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Trigonometria: Trigonometria no triângulo retângulo e no ciclo trigonométrico, funções trigonométricas, equações e inequações. Resolução de problemas – Resolução de problemas, construção de equação e interpretação de problemas; Estatística – Construção e interpretação de tabelas e gráficos, medidas de centralidade e de dispersão; Combinatória e probabilidade: Princípio fundamental de contagem, arranjo, combinação, permutação, noções de probabilidade e aplicações; Matrizes, determinantes e Sistemas lineares: Operações, propriedades, sistemas de equações lineares e aplicações; Proporcionalidade: Razão, proporção, regra de três, porcentagem, juros, aplicações e resolução de problemas.

6.5.8. Professor de Português: Elementos da comunicação, língua e fala; o signo lingüístico (significante, significado, denotação, conotação, figuras de linguagem); funções da linguagem; linguagem oral e linguagem escrita; comunicação de massa – jornais, revistas, rádio e televisão; Publicidade e propaganda, história em quadrinho; linguagem, língua e discurso; língua e sociedade; fonologia; ortografia; acentuação; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal;

regência verbal e nominal; análise e interpretação de textos; análise sintática; período simples e composto; pontuação; uso da crase; uso do hífen; divisão silábica.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

7.1. A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões com testes de múltipla escolha.

7.2. A prova escrita será avaliada de 00 (zero) a 40 (quarenta) pontos, consideradas as matérias constantes do programa de prova, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 20 (vinte) pontos, computados os pontos das matérias em conjunto.

8. DOS TÍTULOS

8.1. Aos candidatos aprovados na prova escrita deste Concurso Público e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 3 - DOS REQUISITOS que deverá ser comprovada, serão atribuídos os seguintes pontos:

04 (quatro) pontos para cada Título de Doutorado Strictu Senso;

03 (três) pontos para cada Título de Mestrado Strictu Senso;

02 (dois) pontos para cada Curso de Pós Graduação - Especialização Latu Senso, expedido por Instituição de Ensino reconhecido oficialmente com o mínimo de 360 horas, explicitamente declaradas no certificado ou histórico escolar.

01 (um) ponto para Cursos de Graduação em nível de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino reconhecido oficialmente com o mínimo de 3.000 horas, explicitamente declaradas no certificado ou histórico escolar.

8.2. A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de 04 (quatro) pontos.

8.3. Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova objetiva, habilitada com no mínimo 20 (vinte) pontos.

8.4. A pontuação relativa aos títulos será considerada apenas para efeito de "classificação" e não para efeito de "aprovação".

8.5. Serão considerados para efeito de pontuação de Títulos, os certificados, comprovantes ou diplomas de conclusão de cursos, expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.5.1. Juntamente com os comprovantes dos títulos a serem pontuados, deverão ser apresentados pelos candidatos os comprovantes dos títulos de suas formações básicas exigidas no item 3 - DOS REQUISITOS, sem o que, não lhes serão atribuídos os respectivos pontos aos títulos mesmo que cumprido o disposto no item 8.1 acima.

8.5.2. Se deferidos os títulos, os pontos atribuídos serão computados à nota final do candidato aprovado.

8.5.3. Serão computados somente como títulos, os discriminados no item 8.1., deste Edital, e que, deverão guardar direta relação com as atribuições do cargo para o qual o candidato está concorrendo.

8.6. Todos os documentos relativos aos títulos, bem como os documentos comprobatórios da carga horária mínima, a serem pontuados na forma aqui estabelecida, deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por procurador formalmente constituído, em dia, horário e local a ser definido por ocasião da divulgação do resultado preliminar da prova escrita, através de publicação no órgão oficial de imprensa do Município, afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura e em caráter meramente informativo no site: www.sigmaassessoria.com.br, mediante contrarrecibo, não sendo permitida a juntada ou a substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

8.6.1. No caso de apresentação de títulos por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato com firma reconhecida e documento de identidade (RG) do procurador.

8.6.2. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou cópia simples, acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor. Não serão aceitos protocolos dos documentos, nem documentos por fac-símile.



8.6.3. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo (Anexo II). Esta relação deverá ser preenchida em duas vias; destas, uma será rubricada pelo receptor e devolvida ao candidato e a outra será encaminhada à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público para conferência e atribuição dos pontos.

8.6.4. Na relação dos títulos, o candidato declarará expressamente o curso que possui sua carga horária mínima e a instituição de ensino expedidora, bem como o título utilizado para comprovação do pré-requisito para habilitação ao cargo, que mesmo obrigatoriamente apresentado não será pontuado.

8.6.5. Os títulos e respectiva relação serão entregues em envelope devidamente identificado com o nome do candidato, número do RG e o cargo a que concorre.

8.6.6. Os candidatos que concorrem a 02 (dois) cargos deverão apresentar documentações distintas para cada cargo, em envelopes separados.

8.6.7. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

8.6.8. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato, serão anulados todos os atos decorrentes de sua inscrição, sendo este excluído do concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da documentação.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final do candidato habilitado no Concurso Público será igual à somatória dos pontos obtidos na prova ESCRITA e pontos alcançados nos TÍTULOS.

9.2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

9.3. No caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

9.3.1. Preferência ao candidato que obtiver a maior nota na prova escrita;

9.3.2. Preferência ao candidato com mais idade;

9.3.3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos, se for o caso;

9.3.4. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Pedagógicos;

9.3.5. Preferência ao candidato com maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da:

10.1.1. Aplicação das provas escritas.

10.1.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso Público.

10.1.3. Divulgação da lista dos aprovados e resultado final do Concurso Público.

10.2. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura no prazo estabelecido.

10.3. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

10.4. O recurso deverá ser individual, contendo justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não tenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.

10.5. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.6. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será republicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item

10.5. acima, se for o caso.

10.7. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, não será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

10.8. A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.9. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

11. DA NOMEAÇÃO

11.1. A convocação para nomeação do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades.

11.2. A simples aprovação no Concurso não gera direito a nomeação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3. Por ocasião da nomeação, o concursado fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal de Jahu e às normas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional a ser realizado no Departamento de Medicina do Trabalho do Município, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o cargo público para o qual se candidatou.

11.4. As decisões da junta médica, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

11.5. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos a estágio probatório de 03 (três) anos.

11.6. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do cargo público, constantes do item 3 deste Edital, deverá ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para nomeação ao cargo público.

11.7. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

12. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

12.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.

12.2. Aos portadores de necessidades especiais serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os cargos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.

12.2.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.

12.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) cargo, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

12.4. Aquele que portar necessidade especial compatível com a função do respectivo cargo e desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao cargo a que concorre, marcando "sim" na opção "Portador de Necessidades Especiais" bem como deverá encaminhar, via postal ou entregar pessoalmente, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, para o endereço da Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17201-900 - Jahu – São Paulo, laudo médico



original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

12.5. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato portador de necessidades especiais deverá, além do laudo, apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição de seu resultado da prova para o gabarito oficial, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

12.6. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico ou a solicitação de confecção de prova especial, até o prazo determinado, não será considerado como portador de necessidades especiais para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

12.7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e a segunda somente a pontuação destes últimos.

12.8. Em não havendo candidatos portadores de necessidades especiais inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.

12.9. Quando da convocação para preenchimento do cargo, o candidato portador de necessidades especiais passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

12.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de necessidades especiais, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

12.10. Após a nomeação do candidato portador de necessidades especiais, essa não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

13.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

13.3. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

13.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Concurso, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

13.5. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data de homologação, a juízo da Administração Municipal.

13.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Jornal Oficial de Jahu.

13.7. Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.

13.8. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

13.9. Por razões de ordem técnica e de segurança a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda, reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma,

nenhuma cópia do caderno de questões a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento o concurso.

13.10. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referente ao presente Concurso Público, não havendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jahu quanto a informações divulgadas por outros meios que não sejam no quadro de avisos e publicações da Prefeitura, no órgão oficial de imprensa do Município e em caráter meramente informativo no site: www.sigmaassessoria.com.br.

13.11. A Prefeitura Municipal de Jahu e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda não recomendam nenhuma apostila preparatória para o presente Concurso Público, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

13.12. A elaboração dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público e da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., devidamente contratada para tal fim.

13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, "ad referendum" do Senhor Prefeito Municipal.

13.14. Caberá ao Prefeito Municipal de Jahu, a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

Jahu, 08 de março de 2010.

OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal de Jahu

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2010

A Prefeitura Municipal de JAHU, Estado de São Paulo, faz saber que se realizará neste Município, o CONCURSO PÚBLICO N.O 002/2010, através da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., coordenado pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, nomeada através do Decreto n.º 5985, de 04 de março de 2010, objetivando o preenchimento de vagas atualmente existentes e dos que vagarem ou forem criados na Administração Municipal, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame regidos pelo Regime Estatutário, criados pela Lei Municipal n.o 265, de 13 de Dezembro de 2005 e posteriores alterações.

DOS CARGOS PÚBLICOS

1.1. O "Anexo I", contém a descrição sumária das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, aos cargos públicos previstos e enumerados no quadro do subitem 1.2.

1.2. Os cargos públicos a serem providos, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho e vencimentos são os constantes do quadro abaixo.

CATEGORIA FUNCIONAL				
Serviços Profissionais de Nível Médio e Fundamental				
Cód.	N.º de Vagas	Denominação do Cargo	Carga Horária	Salário R\$
02.01	05	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES I	40 horas semanais	681,02 p/mês
02.02	05	AGENTE DE SANEAMENTO I	40 horas semanais	916,90 p/mês
02.03	10	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I	40 horas semanais	629,98 p/mês
02.04	02	ENCARREGADO DO SETOR DE ZOONOSE I	40 horas semanais	916,90 p/mês



02.05	03	FISCAL DE ACESSIBILIDADE PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS	40 horas semanais	916,90 p/mês
02.06	02	FISCAL DE CONTROLE AMBIENTAL I	40 horas semanais	916,90 p/mês
02.07	10	FISCAL TRIBUTÁRIO I	40 horas semanais	916,90 p/mês
02.08	02	INSPECTOR DE ALUNOS I	40 horas semanais	629,98 p/mês

CATEGORIA FUNCIONAL				
Serviços Profissionais de Nível Técnico Profissionalizante				
Cód.	N.º de Vagas	Denominação do Cargo	Carga Horária	Salário R\$
02.09	01	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA I	40 horas semanais	589,50 p/mês
02.10	02	DESENHISTA PROJETISTA I	40 horas semanais	1.200,29 p/mês
02.11	01	TÉCNICO EM RADIOLOGIA I	30 horas semanais	740,88 p/mês

CATEGORIA FUNCIONAL				
Serviços Profissionais de Nível Superior				
Cód.	N.º de Vagas	Denominação do Cargo	Carga Horária	Salário R\$
02.12	02	ASSISTENTE SOCIAL I	40 horas semanais	1.200,29 p/mês
02.13	01	BIBLIOTECÁRIO I	40 horas semanais	1.200,29 p/mês
02.14	01	DENTISTA I	10 horas semanais	1.293,56 p/mês
02.15	02	ENFERMEIRO I	30 horas semanais	1.200,29 p/mês
02.16	01	ENGENHEIRO I	40 horas semanais	1.809,37 p/mês
02.17	01	FONOAUDIÓLOGO I	30 horas semanais	1.110,54 p/mês
02.18	01	MÉDICO CARDIOLOGISTA I	10 horas semanais	1.893,86 p/mês
02.19	02	MÉDICO CLÍNICO GERAL I	10 horas semanais	1.293,56 p/mês
02.20	01	MÉDICO DERMATOLOGISTA I	10 horas semanais	1.893,86 p/mês
02.21	01	MÉDICO GASTROPEDIÁTRICO I	10 horas semanais	1.893,86 p/mês
02.22	01	MÉDICO GERIATRA I	10 horas semanais	1.893,86 p/mês
02.23	02	MÉDICO GINECOLOGISTA I	10 horas semanais	1.293,56 p/mês
02.24	01	MÉDICO NEUROPEDIATRA I	10 horas semanais	1.893,86 p/mês
02.25	01	MÉDICO OFTALMOLOGISTA I	10 horas semanais	1.893,86 p/mês
02.26	01	MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA I	10 horas semanais	1.893,86 p/mês
02.27	01	MÉDICO PEDIATRA I	10 horas semanais	1.293,56 p/mês
02.28	01	MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA I	24 horas semanais	1.510,10 p/mês
02.29	03	MÉDICO PLANTONISTA I	24 horas semanais	1.510,10 p/mês
02.30	01	MÉDICO PNEUMOPEDIATRA I	10 horas semanais	1.893,86 p/mês
02.31	01	MÉDICO PSIQUIATRA I	10 horas semanais	1.893,86 p/mês
02.32	01	MÉDICO VETERINÁRIO I	30 horas semanais	1.293,56 p/mês

1.3. As vagas em Concurso serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da Administração.

1.4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em concurso serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Jahu, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.5. Fica a critério da Prefeitura Municipal de Jahu, convocar ou não os candidatos aprovados neste Concurso Público, a medida de suas necessidades e mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na

tática aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. O preenchimento do formulário de inscrição será realizado "on-line via Internet" a partir das 9h do dia 12 de março de 2010 até as 24h do dia 22 de março de 2010, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: www.sigmaassessoria.com.br

2.2.1. A Prefeitura Municipal de Jahu e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa correspondente a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, na importância definida no quadro abaixo. Este será o seu registro de inscrição.

Escolaridade	Emprego Público	Valor da taxa em R\$ (reais)
Nível Fundamental Completo	Inspeção de Alunos I.	22,00
Nível Médio ou Nível Médio Técnico Completo	Agente de Controle de Vetores I; Agente de Saneamento I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I; Auxiliar de Laboratório de Prótese Dentária I; Desenhista Projetista I; Encarregado do Setor de Zoonose I; Fiscal de Acessibilidade para as Pessoas com Deficiência e Idosos; Fiscal de Controle Ambiental I; Fiscal Tributário I e Técnico em Radiologia I.	35,00
Nível Superior Completo	Assistente Social I; Bibliotecário I; Dentista I; Enfermeiro I; Engenheiro I; Fonoaudiólogo I; Médicos (todas as especialidades) e Médico Veterinário I.	56,00

2.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia 23 de março de 2010, através de ficha de compensação por código de barras (Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 12 de março a 23 de março de 2010, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital).

2.2.4. A Prefeitura Municipal de Jahu e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 23 de março de 2010. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.2.5. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

2.3. Como todo o procedimento de inscrição é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Prefeitura Municipal de Jahu ou a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão verificar o disposto para encaminhamento dos documentos necessários, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 12 deste Edital.

2.5. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo em concurso, no entanto, a Prefeitura Municipal de Jahu e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades. Neste caso, o candidato deverá optar por prestar somente uma das provas, a seu critério.

2.6. Serão isentos do pagamento da Taxa de Inscrição os candidatos que comprovarem ser DOADORES DE SANGUE nos termos da Lei Municipal n.º 3.064, 14 de junho de 1996.

2.6.1 Para obter o benefício, o candidato deverá efetuar requerimento, pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, nos dias 12 a 17 de março de 2010, no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no Paço Municipal, na Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos, localizado à Rua Paissandu, nº 444 – Centro – Jahu – São Paulo, apresentando os seguintes documentos:

I – Uma via do formulário de inscrição, preenchido conforme disposto no item 2.2 deste Edital.

II - Documento expedido pela entidade coletora de sangue que comprove a qualidade



de doador voluntário de repetição, de no mínimo duas vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores ao concurso. O documento deverá informar o número de doações e data das mesmas.

III - Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.6.2. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.

2.6.3. No caso de requerimento por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato com firma reconhecida e documento de identidade (RG) do procurador.

2.7. Os pedidos de inscrição e isenção do pagamento da taxa de inscrição dos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento.

2.7.1. O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgados pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Jahu, no órgão oficial de imprensa do Município e em caráter informativo no site: www.sigmaassessoria.com.br.

2.7.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar a prova, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.7.3. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias contados da data de sua publicação, endereçado ao Prefeito Municipal, que, depois de ouvido a Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público o julgará no prazo de 05 (cinco) dias.

2.7.4. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para ingresso e preenchimento dos cargos públicos:

3.1.1. Escolaridade e Registro Profissional:

3.1.1.1. Ensino Fundamental Completo para os candidatos aos cargos de Inspetor de Alunos I.

3.1.1.2. Ensino Médio Completo, para os candidatos aos cargos de Agente de Controle de Vetores I; Agente de Saneamento I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I; Encarregado do Setor de Zoonose I; Fiscal de Controle Ambiental I e Fiscal Tributário I.

3.1.1.3. Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - de categoria compatível (mínimo letra "A/B"), para os candidatos ao cargo de Fiscal de Acessibilidade para as Pessoas com Deficiência e Idosos.

3.1.1.4. Ensino Médio e Curso Técnico Profissionalizante Completo em Edificações; Certificado de Conclusão de Curso de AutoCAD, 3D no AutoCAD e Desenho Topográfico e registro junto ao CREA - Conselho Regional de Arquitetura, Engenharia e Agronomia, para os candidatos ao cargo de Desenhista Projetista I.

3.1.1.5. Ensino Médio e Curso Técnico Profissionalizante Completo que atenda integralmente o disposto nas normas vigentes do órgão competente do Ministério da Educação e, na ausência destas, em ato normativo específico do Conselho Federal de Odontologia e registro junto ao CRO - Conselho Regional de Odontologia, para os candidatos ao cargo de Auxiliar de Laboratório de Prótese Dentária I.

3.1.1.6. Ensino Médio e Curso Técnico Profissionalizante Completo em Radiologia com no mínimo 03 (três) anos de duração ou diploma de habilitação profissional expedido por Escola Técnica de Radiologia devidamente registrado e inscrição junto ao CRTR Conselho Regional de Técnicos em Radiologia, para os candidatos ao emprego de Técnico em Radiologia I.

3.1.1.7. Curso de nível superior completo em SERVIÇO SOCIAL e registro junto ao CRESS - Conselho Regional de Serviço Social, para os candidatos ao emprego de Assistente Social I.

3.1.1.8. Curso de nível superior completo em BIBLIOTECONOMIA e registro junto ao CRB - Conselho Regional de Biblioteconomia, para os candidatos ao emprego de Bibliotecário I.

3.1.1.9. Curso de nível superior completo em Engenharia Civil e registro junto ao CREA - Conselho Regional de Arquitetura, Engenharia e Agronomia, para os candidatos ao cargo de Engenheiro I.

3.1.1.10. Curso de nível superior completo em ODONTOLOGIA e registro junto ao CRO - Conselho Regional de Odontologia, para os candidatos ao cargo de Dentista I.

3.1.1.11. Curso de nível superior completo em ENFERMAGEM e registro junto ao COREN - Conselho Regional de Enfermagem, para os candidatos ao cargo de Enfermeiro I.

3.1.1.12. Curso de nível superior completo em FONOAUDIOLOGIA e registro junto ao CRF - Conselho Regional de Fonoaudiologia, para os candidatos ao emprego de Fonoaudiólogo I.

3.1.1.13. Curso de Nível Superior Completo em MEDICINA, com especialização na respectiva área escolhida e registro junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina, para os candidatos aos empregos de Médico (todas as especialidades).

3.1.1.14. Curso de nível superior completo em MEDICINA VETERINÁRIA e registro junto ao CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária, para os candidatos ao cargo de Médico Veterinário I.

3.1.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n.º 19/98;

3.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até o término das inscrições;

3.1.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

3.1.6. Se do sexo masculino, comprovar estarem satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.8. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Concurso Público;

3.1.9. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.10. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.11. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo cargo público que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória;

3.2. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da contratação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornar-se-á sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

4. DAS PROVAS

4.1. Da Prova Escrita:

4.2. O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre:

4.2.1. Para os candidatos aos cargos de Categoria Funcional de Serviços Profissionais de Nível Médio e Fundamental (Agente de Controle de Vetores I; Agente de Saneamento I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I; Encarregado do Setor de Zoonose I; Fiscal de Acessibilidade para as Pessoas com Deficiência e Idosos; Fiscal de Controle Ambiental I; Fiscal Tributário I e Inspetor de Alunos I).

matemática - 10 (dez) questões;

português - 10 (dez) questões;

conhecimentos gerais - 05 (cinco) questões;

conhecimentos específicos - 15 (quinze) questões.

4.2.2. Para os candidatos aos empregos de Categoria Funcional de Serviços Profissionais de Nível Técnico Profissionalizante e Nível Superior (Assistente Social I; Auxiliar de Laboratório de Prótese Dentária I; Bibliotecário I; Dentista I; Desenhista Projetista I; Enfermeiro I; Engenheiro I; Fonoaudiólogo I; Médicos (todas as especialidades); Médico Veterinário I; e Técnico em Radiologia I).

matemática - 05 (cinco) questões;

português - 05 (cinco) questões;

conhecimentos gerais - 05 (cinco) questões;

conhecimentos específicos - 25 (vinte e cinco) questões.

4.3. As questões de conhecimentos gerais visam aferir as noções básicas relacionadas ao que acontece no cotidiano.

4.3.1. Sugerem-se as seguintes leituras, com vistas às questões de Conhecimentos



Gerais:

4.3.1.1. Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, Revistas Veja, Isto É e Época.

4.4. As questões de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas à disciplina de sua formação ou sua formação profissional.

4.5. A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do "Programa de Prova", visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

5.1. A prova escrita para todos os empregos constantes do subitem 1.2 deste Edital será realizada em dia, horário e local a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Concurso Público, através de publicação no órgão oficial de imprensa do Município, afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura e em caráter meramente informativo no site: www.sigmaassessoria.com.br.

5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.5. Durante a realização da prova não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 03 (três) horas no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas.

5.7. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.8. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, que lhe será entregue no início da prova.

5.8.1. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.8.2. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no cartão de respostas.

5.8.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.8.4. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.8.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.9. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anomalia gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, anotarà na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público.

5.9.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas/Gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.

5.11. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.12. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.13. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.

5.14. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente

o candidato do Concurso Público.

6. DO PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

6.1. Para o cargo de Ensino Fundamental Completo (Inspetor de Alunos I):

6.1.1. Português: concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e emprego; uso da crase; uso do por que; vícios de linguagem; objeto direto e indireto; agente da passiva e interpretação de texto.

6.1.2. Matemática: números inteiros: soma algébrica, operações com números inteiros; números racionais: adição, subtração, divisão, potenciação e radiciação; geometria: medidas de classificação de ângulos, teorema de Pitágoras; equação e inequação de 1º grau; proporcionalidade; noções de estatística; números irracionais: operações com radicais; fatoração de expressões algébricas; equação de 2º grau com uma variável; fração; porcentagem.

6.1.3. Conhecimentos Gerais: política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, Brasil, Exterior e Atualidades.

6.1.4. Conhecimentos Específicos: conhecimentos técnicos adquiridos academicamente ou profissionalmente, assim discriminados:

6.1.4.1. Inspetor de Alunos I: Noções e técnicas de inspeção de alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino a fim de garantir a disciplina e segurança dos mesmos; conhecimentos básicos das legislações pertinentes, questões atuais de política educacional brasileira e Estatuto da Criança e do Adolescente; questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.2. Para os candidatos aos cargos de Ensino Médio Completo, Ensino Médio e Curso Técnico Profissionalizante Completo e Nível Superior Completo (Agente de Controle de Vetores I; Agente de Saneamento I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I; Auxiliar de Laboratório de Prótese Dentária I; Desenhista Projetista I; Encarregado do Setor de Zoonose I; Fiscal de Acessibilidade para as Pessoas com Deficiência e Idosos; Fiscal de Controle Ambiental I; Fiscal Tributário I; Técnico em Radiologia I; Assistente Social I; Bibliotecário I; Dentista I; Enfermeiro I; Engenheiro I; Fonoaudiólogo I; Médicos (todas as especialidades) e Médico Veterinário I).

6.2.1. Português: fonologia; ortografia; acentuação; crase; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; coesão e coerência; significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras; interpretação de texto.

6.2.2. Matemática: Números e operações: resolução de situações-problema, envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais; conjuntos numéricos; fatorações e simplificações; equações ou inequações do 1º e 2º graus; gráficos; funções polinomiais do 1º e do 2º graus; função exponencial; logaritmos; progressões; matrizes e determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; probabilidades; razão e proporção; porcentagem e juros simples e compostos. Espaço e forma: sistema de coordenadas cartesianas; classificação de figuras tridimensionais e bidimensionais, segundo critérios diversos, como: corpos redondos e poliedros; poliedros regulares e não-regulares, prismas, pirâmides e outros poliedros; círculos, polígonos e outras figuras; número de lados; simetria; paralelismo de lados, medidas de ângulos e de lados; identificação de ângulos; determinação da soma dos ângulos; congruência e/ou semelhança de triângulos; aplicação do teorema de Tales e do teorema de Pitágoras. Medidas: resolução de situações-problema envolvendo grandezas (capacidade, tempo, massa, temperatura) e as respectivas unidades de medida; cálculo da área de superfícies planas; cálculo da área da superfície total e cálculo do volume dos sólidos geométricos. Tratamento da informação: leitura e interpretação de dados expressos em gráficos de colunas, de setores, histogramas e polígonos de frequência; obtenção das medidas de tendência central de uma pesquisa (média, moda e mediana); construção do espaço amostral, utilizando o princípio multiplicativo e a indicação da probabilidade de um evento por meio de uma razão.

6.2.3. Conhecimentos Gerais: política, economia, esporte, turismo, sociedade, coti-



diano, saúde, educação, Brasil, Exterior e Atualidades.

6.2.4. Conhecimentos Específicos: conhecimentos técnicos adquiridos academicamente ou profissionalmente, assim discriminados:

6.3.4.1. Agente de Controle de Vetores I: Noções gerais sobre febre amarela, dengue, raiva, leptospirose e leishmaniose. Noções gerais sobre escorpiões, morcegos e caramujo africano. Biologia e hábitos dos vetores de febre amarela, dengue, raiva, leptospirose e leishmaniose. Controle Mecânico: mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos; Controle Químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, cuidados básicos na aplicação, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); Atividades Educativas: segurança no trabalho - prevenção de acidentes. Noções gerais sobre saúde ambiental. Medidas Preventivas. Princípios éticos para os profissionais da área da saúde. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.2. Agente de Saneamento I: Noções sobre Saneamento: saneamento de alimentos; combate à poluição e saneamento do meio. Noções administrativas na área de saúde. Conceitos de: comunidade, cidadãs, cidadãos, cidadania direitos e deveres. Saúde da comunidade, políticas públicas e participação popular. Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Noções básicas sobre saúde pública: higiene, conservação e acondicionamento de gêneros alimentícios perecíveis; noções de higiene física e da habitação; destinação correta do lixo. Normas gerais dos serviços públicos de saneamento e saúde. Noções básicas sobre saúde coletiva e preservação do meio ambiente. Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis; noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis; noções básicas sobre doenças de transmissão por vetores; noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmitidas por vetores. Conhecimento nominal de doenças de notificação obrigatória. Atuação prática em visita domiciliar/comercial e educação sanitária. Saúde e educação, saúde e saneamento, saúde e higiene, saúde e controle e vigilância sanitária. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Princípios éticos para os profissionais da área da saúde. Questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.3. Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I: Técnicas de apoio ao professor; conhecimento mínimo de posturas dentro da sala de aula; técnicas de acompanhamento de crianças em atividade extraclasse, cuidados e higiene pessoal, alimentação, monitoramento e recreação de crianças; conhecimento das legislações pertinentes, em especial Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, questões atuais de política educacional brasileira e Estatuto da Criança e do Adolescente; questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.4. Auxiliar de Laboratório de Prótese Dentária I: Noções administrativas na área de saúde. Conceitos de: comunidade, cidadãs, cidadãos, cidadania direitos e deveres. Noções de planejamento do laboratório dentro das Normas de Segurança do Trabalho. Noções de Normas profiláticas, de higiene pessoal e de biossegurança. Planejamento da armação metálica da prótese removível. Reprodução dos modelos em revestimento. Escultura da armação metálica com fios de cera; acrilização; acabamento e polimento. Planejamento para execução da dentadura. Reprodução dos modelos da arcada em gesso. Montagem dos dentes. Escultura da gengiva; acrilização; acabamento e polimento. Exercícios com fios e alicates ortodônticos para adestramento. Confecção de grampos e molas. Aplicação de resina ortodôntica; acabamento e polimento. Introdução teórica à prótese fixa. Modelo de trabalho com troquéis (dente unitário). Enceramento e escultura de coroas e pontes dentárias; fundição; soldagem; usinagem e polimento; acrilização. Materiais para recobrimento das estruturas metálicas de prótese fixa com fins estéticos (porcelana e resina fotopolimerizável). Preparo do metal. Aplicação do opaco. Aplicação da porcelana. Aplicação de resina fotopolimerizável. Planejamento para execução da prótese sobre implantes. Modelo de trabalho. Seleção de componentes para fixação no implante (pino). Enceramento e escultura da coroa (cimentadas ou parafusadas). Princípios éticos para os profissionais da área da saúde. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.5. Desenhista Projetista I: Desenho técnico; projetos e detalhes técnicos; desenho de arquitetura e seus objetivos; execução, leitura e interpretação de desenhos técnicos. Organização de arquivos técnicos; normas ABNT. Conhecimentos básicos

de informática, internet e operação de programas redatores de texto, planilhas eletrônicas de cálculo. Conhecimento de desenho em AutoCAD, 3D no AutoCAD e desenho topográfico. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal e legislação municipal sobre parcelamento de solo e edificações. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.6. Encarregado do Setor de Zoonose I: Principais Zoonoses de interesse em Saúde Pública transmitidas por animais de criação, transmitidas por animais peridomésticos ou sinantrópicos, transmitidas por animais de origem silvestre, transmitidas por animais domésticos ou de criação, transmitidas por vetores e reservatórios. Noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores. Organização das operações de campo. Reconhecimento geográfico, visita domiciliar, criadouros, pesquisa entomológica, tratamento, Equipamento de proteção individual, manejo ambiental. Participação da comunidade. Leishmaniose, biologia dos vetores, ciclo, modo de transmissão, período de incubação. Procedimento para o Controle das Populações Animais Urbanas. Controle da população canina, posse responsável, vacinação antirrábica. Roedores/leptospirose-controle de roedores em área urbanas e rurais. Leptospirose - sintomas, prevenção e transmissão. Sistemas de informações e Vigilância epidemiológica. Doenças de notificação compulsória; Animais peçonhentos. Princípios éticos para os profissionais da área da saúde. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.7. Fiscal de Acessibilidade para as Pessoas com Deficiência e Idosos: Fundamentos e técnicas de fiscalização dos eventos e imóveis quanto à acessibilidade para as pessoas com deficiência e idosos. Conceitos de: comunidade, cidadãs, cidadãos, cidadania direitos e deveres. Noções e conhecimentos de legislações relativas aos direitos das pessoas com deficiência e idosos. Conhecimento básico de informática, internet e operação de programas redatores de texto e planilhas eletrônicas de cálculo. Noções básicas de administração pública municipal. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.8. Fiscal de Controle Ambiental I: Fundamentos e técnicas de fiscalização e controle ambiental. Noções básicas sobre saneamento: Sistemas de Drenagem de Água, Sistemas de Abastecimento de Água. Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas e etc.). Normas gerais de fiscalização dos serviços de saneamento e saúde. Noções básicas sobre saúde coletiva e preservação do meio ambiente. Conhecimento nominal de doenças de notificação obrigatória. Questões de segurança e prevenção de acidente no trabalho. Noções de Legislação Ambiental: princípios constitucionais; Lei 997/76 e seu regulamento aprovado pelo Decreto 8468/76 e suas alterações; Reserva Legal - Lei nº 4.771, de 15.09.1965, que Institui o novo Código Florestal e suas alterações; Decreto nº 99.274 de 06.06.1990, que regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências e suas alterações; Lei nº 11.445 de 05.01.2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, que altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978, e dá outras providências; Resolução CONAMA nº 302 de 20.03.2002, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno e suas alterações. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.9. Fiscal Tributário I: Fundamentos e técnicas de fiscalização de livros fiscais, talonários de notas fiscais, informes de rendimentos e faturamento. Noções de contabilidade comercial. Noções de operações de sistema de tributação e de dívida ativa. Conhecimento básico dos fatores geradores de impostos, taxas e contribuições. Conhecimento básico de informática, internet e operação de programas redatores de texto e planilhas eletrônicas de cálculo. Noções básicas de administração pública municipal. Conhecimento básico da legislação tributária nacional e local. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.10. Técnico em Radiologia I: Fundamentos e técnicas de operação de aparelhos de radiologia e similares. Técnicas de preparação de materiais e soluções para revelação e fixação de filmes radiográficos. Técnicas de atendimento e preparação de pacientes para realização de exames e radioterapia. Normas e procedimentos de biossegurança. Código de conduta. Princípios éticos para os profissionais da área da saúde. Conceitos de Higiene e Segurança no trabalho. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.



6.3.4.11. Assistente Social I: Lei Orgânica da Assistência Social Lei 8.742/93; Norma Operacional Básica 2005; Política Nacional de Assistência Social 2004; SUAS - Sistema Único da Assistência Social; Lei de Regulamentação da Profissão; Código de Ética Profissional - Lei 8.662/93; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Política Nacional de Assistência Social; Conselhos Municipais: (ex.: de Assistência Social - Tutelar - do Direito da Criança e do Adolescente); Questões da metodologia em serviço social; Pesquisa em Serviço Social - Métodos de pesquisa; Classificação da pesquisa; Técnicas e instrumentos de serviço social; Tendências da Assistência social na conjuntura social, política e econômica do Brasil; Conhecimentos sobre a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social e seus processos; Atuação do Assistente Social; Planejamento Social: Planejamento estratégico, Planos, Programas e Projetos; Avaliação de programas e políticas sociais; Instrumentos e técnicas de intervenção: estudo social, perícia, laudo e parecer social; Trabalho com Grupos; Atuação em equipe interdisciplinar; Abordagem individual; Análise de necessidades materiais e psíquicas; programação de ações básicas da comunidade no âmbito social; análise de carência sócio-econômico; Planejamento de políticas sociais; Execução de procedimentos técnicos; Monitoramento de ações em desenvolvimento; Promoção de eventos técnicos e sociais; Articulação dos recursos disponíveis; Triagem em solicitações de materiais e serviços sociais; demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.12. Bibliotecário I: A profissão do bibliotecário – legislação; Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: teorias, conceitos e definições; Organização e administração de bibliotecas, princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca; Planejamento de bibliotecas: redes e sistemas de bibliotecas, centros de documentação e serviços de informação; Acervos e Coleções; Normas de Documentação; Processos técnicos: Preservação, Registro, Catalogação, Classificação, Indexação, Controle Bibliográfico e Conservação; Recuperação da Informação; Estudo e treinamento de usuários; Biblioteca e Sociedade; Ética profissional; Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.13. Dentista I: Ética Profissional. Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Biossegurança. Prótese. Técnicas anestésicas em odontologia. Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica e farmacologia de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Ergonomia. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.14. Enfermeiro I: Ética e legislação em enfermagem: princípios básicos de ética; Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem; regulamentação do exercício profissional. Epidemiologia e bioestatística: estatísticas de saúde; história natural das doenças e níveis de prevenção; Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis: características do agente, hospedeiro e meio ambiente; meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de enfermagem; imunizações: cadeia de frio, composição das vacinas, eventos adversos, recomendações para sua aplicação. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção à saúde bucal e mental. Fundamentos de enfermagem. Processo de enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos. Atuação do enfermeiro em centro cirúrgico e centro de material e esterilização. Atuação do enfermeiro em pronto socorro e em situações de emergência. Assistência de enfermagem materno-infantil. Administração em enfermagem: princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Gestão de qualidade. Ações e Planejamento de Saúde. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.15. Engenheiro I: Noções e conhecimentos de serviços topográficos, engenharia consultiva, cálculos, planejamento urbano, código de obras, parcelamento e ocupação do solo. Fundamentos e técnicas em:

I - construção civil: elaboração de projeto legal; elaboração de projetos executivos; instalação de canteiros de obras; orçamento; fundações; alvenarias; concreto armado; esforços solicitantes; formas e escoramento; armação e lançamento; madeiras; coberturas; revestimento de pisos e paredes; pinturas.

II - hidráulica e saneamento: instalações prediais; água fria; esgoto sanitário e ventilação; águas pluviais e incêndio; sistemas de abastecimento público de água potável; sistemas públicos de captação e coleta de esgotos sanitários; drenagem superficial e subterrânea; estações elevatórias; bombas e sistemas de recalque; hidrometria.

III - elétrica: instalações prediais de luz e força; simbologia; projeto de instalações; cargas dos pontos de utilização; tomadas; divisão de circuitos; condutos; proteções; fator de demanda; fator de diversidade; proteção e controle de circuitos; prescrições gerais dos dispositivos de proteção; dispositivos de controle dos circuitos; luminotécnica; iluminação incandescente; iluminação fluorescente; sistemas especiais.

6.3.4.16. Fonoaudiólogo I: Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos Fonoarticulatórios e Auditivo. Patologia do Sistema Nervoso Central e suas implicações na linguagem; Encefalopatias não progressivas; Encefalopatia Crônica Infantil Fixa, Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo com necessidade especial: Conceitos Básicos. Aspectos psico-sociais dos indivíduos considerados especiais. Classificação das alterações neurológicas: mental, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral, escrita e leitura: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem oral e escrita: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento das Alterações da linguagem. Fonoaudiologia em Instituição Educacional: objetivos, conceitos e papéis. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar. Dislalia; Atraso no desenvolvimento da linguagem; Fissura lábio palatina; Deglutição atípica; Paralisia cerebral; Deficiente auditivo; Alteração articulatória; Gagueira; Alteração na leitura e escrita; Voz; Audiologia; Afasia; Síndrome; Aleitamento materno. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.17. Médico (todas as especialidades - Clínica Médica e Legislação): Fundamentos e técnicas de medicina preventiva e curativa; clínica geral; procedimentos rotineiros de consulta e encaminhamento; técnicas de medicina terapêutica; técnica de análise e interpretação de exames; técnicas de prescrição de medicamentos com indicação de dosagem; periodicidade do tratamento e cuidados que o paciente deve tomar enquanto medicado; doenças de notificação compulsória; imunização; epidemia geral; fundamentos de programas de saúde; diretrizes e bases da implantação do SUS; organização da atenção básica do sistema de saúde; política nacional de saúde; indicadores de nível de saúde da população; conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares; código de ética médica; Sistema Único de Saúde (SUS).

6.3.4.17.1. Médico Cardiologista I: Anamnese e exame físico em cardiologia; Métodos de investigação diagnóstica em cardiologia; Ressuscitação cardiopulmonar; Insuficiência cardíaca; Doença coronariana; Hipertensão arterial sistêmica; Hipotensão arterial e síncope; Hipertensão pulmonar; Miocardiopatias; Febre reumática e valvulopatias; Endocardites, pericardites e miocardites; Tromboembolismo pulmonar; Doenças cardíacas congênitas; Doenças aórticas periféricas; Arritmias cardíacas, morte súbita e marca-passos; Doença cardiovascular e gravidez; Distúrbios cardiovasculares nas doenças sistêmicas; Dislipidemias; Emergências em cardiologia; Princípios gerais em cirurgia cardíaca; Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.17.2. Médico Clínico Geral I: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias peri-



féricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.17.3. Médico Dermatologista I: erupções eczematosas, eritemato-escamosas, eritemato-purpúricas, papulo-pruriginosas, vésico-bolhosas; afecções ulcerosas de membros inferiores; acne e erupções acneiformes; lúpus eritematoso; dermatomiosite e esclerodermia: quadro clínico; diagnóstico e tratamento; vasculites; piodermites; doenças sexualmente transmissíveis; hanseníase; micoses superficiais; paracoccidiodomicose e outras micoses profundas; dermatoviroses; leishmaniose tegumentar americana e outras dermatoses zooparasitárias; erupções por drogas e toxinas; tumores benignos e malignos da pele; afecções congênicas e hereditárias, ictiose, epidermólise bolhosa, xeroderma pigmentoso, urticária pigmentosa, neurofibromatose, doença de Hailey-Hailey, moléstia de Darier, incontinência pigmentar. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.17.4. Médico Gastropediatrólogo I: Doenças do trato gastrointestinal. Doenças do fígado e das vias biliares. Doenças do pâncreas. Perionite aguda. Exames subsidiários. Terapêutica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.17.5. Médico Geriatra I: Epidemiologia do envelhecimento; O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento; Teorias do envelhecimento; Biologia e fisiologia do envelhecimento; Semiologia do idoso; Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso; Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delírium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas); Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica); Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose); Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon); Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária); Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireóide, dislipidemia, climatério, obesidade); Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo); Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrite, polimialgia reumática e arterite de células gigantes); Envelhecimento do sistema imunológico; Principais afecções otorrinolaringológicas, oftalmológicas e dermatológicas no idoso; Quedas, Traumas, Síncopes e vertigens no idoso; Síndrome da imobilização; Úlceras de pressão; Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso; Neoplasias no idoso; Avaliação pré-operatória do idoso; Tratamento da dor crônica; Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças); Maus tratos aos idosos; Latrogenia; Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso; Princípios de reabilitação geriátrica; Emergências em geriatria; Assistência ao idoso em instituições asilares; Assistência domiciliar ao idoso; Problemas éticos e legais em medicina geriátrica; Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.17.6. Médico Ginecologista I: Alterações fisiológicas da gravidez; Pré-natal normal e de alto risco; Fisiologia das alterações do ciclo reprodutivo; Planejamento familiar; Contracepção hormonal; Intercorrências clínicas na gravidez; Hemorragias da gravidez; Gravidez na adolescência; Doença hipertensiva específica da gravidez; Vulvovaginites; Endometriose, doença inflamatória pélvica; Infecção urinária; Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas: Propedêutica e tratamento; Síndrome do climatério; Doenças da mama; Sangramento genital anormal; Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de imunodeficiência adquirida; Abortamento; Gravidez ectópica; Imunização materna; Sexualidade humana, abordagem clínica dos transtornos sexuais femininos. Anatomia. Embriologia. Períodos da evolução genital e funções dos órgãos genitais. Mecanismo neuroendócrino do ciclo menstrual. Ciclos dos órgãos genitais. Ciclo menstrual e suas alterações. Propedêutica. Hemorragia uterina disfuncional. Tumores do ovário. Patologia benigna e maligna da mama.

Ênfase em saúde coletiva. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.17.7. Médico Neuropediatra I: Neuroanatomia. Neurofisiologia. Neurodesenvolvimento. Semiologia neurológica. Neuropatologia. Neuroquímica. Neuroimunologia. Neurofarmacologia. Neuropediatria. Neurologia geral e neurologia pediátrica. Neuropsicologia pediátrica. Neurocirurgia. Neuroradiologia. Neurogenética. Neurologia neonatal. Neurooftalmologia. Neurotologia. Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recém nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Estado de mal convulsivo. Síndromes epilépticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neurovasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Má formação congênita do SNC. Tumores intracranianos. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intracraniana. Traumatismo craniano. Coma na infância. Condução e tratamento de casos de distúrbios paroxísticos de origem não epilética, de origem motora e de sono. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.17.8. Médico Oftalmologista I: Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares; anomalias de refração e correção das ametropias; afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera; terapêutica geral; técnica cirúrgica; afecções do trato uveal: irites, iridociclites, coroidites; neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico, perimetria; manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso; glaucoma: crônico simples, congênito, agudo e secundário e técnica cirúrgica; estrabismo: fobias, tropias e paralisias oculares e técnica cirúrgica; afecções do cristalino: congênicas, adquiridas, luxações e sub-luxações; técnica cirúrgica da catarata; afecções da retina: congênicas, traumáticas e vasculares; o descolamento e noções básicas de seu tratamento cirúrgico; tumores; alterações retinianas nas doenças em geral; afecções das pálpebras: congênicas, traumáticas e tumorais; afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais; afecções das vias lacrimais: congênicas, traumáticas, inflamatórias; noções básicas do tratamento cirúrgico; saúde pública em oftalmologia: níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular; epidemiologia das doenças oculares; prevenção da cegueira; ênfase em saúde coletiva; Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.17.9. Médico Ortopedista/Traumatologista I: traumatologia: fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar, fratura da pélvis, fratura do acetábulo, fratura e luxação dos ossos dos pés, tornozelo, joelho, lesões meniscais e ligamentares, fratura diafisária do fêmur, fratura transtrocanteriana, fratura do colo do fêmur, fratura do ombro, fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero, fratura da extremidade distal do úmero, luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio, fratura e luxação da monteggia, fratura diafisária dos ossos do ante braço; fratura de Colles e Smith, luxação do carpo, fratura do escafoide capal; traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangiana, ferimentos da mão, lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos; anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia, anatomia do sistema osteoarticular; radiologia; tomografia; ressonância nuclear magnética; ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso, traumatologia e anomalias congênicas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.17.10. Médico Pediatra I e Médico Pediatra Plantonista I: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil; crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade, alimentação do recém-nascido e do lactante, carências nutricionais, desvitaminoses, distúrbio do desenvolvimento neurológico e psicomotor; imunizações: ativa e passiva; patologia do lactante e da criança: distúrbio cardio-circulatório, choque, crise hipertensiva, insuficiência cardíaca, reanimação cardiopulmonar; distúrbios respiratórios: afecções das vias aéreas superiores, bronquite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pnemopneumotórax e derrames pleurais; distúrbios metabólicos e endócrinos: acidose e alcalose metabólica, desidratação aguda, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, insuficiência supra renal; distúrbios neurológicos e motores; distúrbios do aparelho urinário e renal: glomerulopatia, infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome Hemolítica Urêmica, Síndrome Nefrótica; Distúrbios onco-hematológicos: anemias carenciais e hemolíticas, hemorragia digestiva, leucemias e tumores sólidos, síndromes hemorrágicas; patologias do fígado e das vias biliares: hepatites virais, insuficiência hepática; doenças infecto-contagiosas: AIDS, diarreias agudas e outras comuns na infância; infecção hospitalar: meningoencefalite viarais e fúngicas seps e meningite de etiologia bacteriana, tuberculose, viroses respiratória; acidentes: por sub-



mersão, intoxicações exógenas agudas; a criança e o adolescente vítima de violência; aleitamento materno; reanimação Neonatal. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.17.11. Médico Plantonista I: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboembolismo venoso, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatia, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes; Urgências e Emergências. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.17.12. Médico Pneumopediatra I: Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micoses pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tromboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.17.13. Médico Psiquiatra I: Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maníaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". Código de Ética médica. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

6.3.4.18. Médico Veterinário I: Fundamentos e técnicas de medicina veterinária, clínica geral; doenças da reprodução; conhecimento sobre esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; tratamento de infecções por agentes quimioterápicos - antibióticos; imunologia; infecções bacterianas; infecções virais; doenças causadas por protozoários; infecções parasitárias; dermatologia; noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; imunização dos animais; doenças transmitidas por vetores, roedores, cães, gatos, pombos, insetos, artrópodes, escorpiões, ofídios; Zoonoses; Aftosa; vigilância sanitária; nutrição animal; apoio aos programas de saúde pública voltados à área de veterinária, apoio ao micro, pequeno e médio produtor pecuário, demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA

7.1. A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões com testes de múltipla escolha.

7.1.1. A prova escrita será avaliada de 00 (zero) a 40 (quarenta) pontos, consideradas as matérias constantes do programa de prova, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 20 (vinte) pontos, computados os pontos das matérias em conjunto

7.2. No caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Preferência ao candidato que obtiver a maior nota na prova escrita;

7.2.2. Preferência ao candidato com mais idade.

7.2.3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos;

7.2.4. Preferência ao candidato com maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir de:

8.1.1. Aplicação das provas escritas.

8.1.2. Divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso Público.

8.1.3. Divulgação da lista dos aprovados e resultado final do Concurso Público.

8.2. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura no prazo estabelecido.

8.3. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8.4. O recurso deverá ser individual, contendo justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não tenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.

8.5. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

8.6. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será republicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.5. acima, se for o caso.

8.7. É vedado o requerimento de exibição de prova de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, não será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

8.8. A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.9. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

9. DA NOMEAÇÃO

9.1. A convocação para nomeação do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades.

9.2. A simples aprovação no Concurso não gera direito a nomeação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. Por ocasião da nomeação, o concursado fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal de Jahu e às normas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional a ser realizado no Departamento de Medicina do Trabalho do Município, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o cargo público para o qual se candidatou, estando ainda, submetido ao disposto na Lei Complementar n.º 265, de 13 de Dezembro de 2005, que instituiu o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jahu.

9.4. As decisões da junta médica, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

9.5. Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos a estágio probatório de até 03 (três) anos.



9.6. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do cargo público, constantes do item 3 deste Edital, deverá ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para nomeação ao cargo público.

9.7. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.

10.2. Aos portadores de necessidades especiais serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os cargos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.

10.2.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.

10.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) cargo, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

10.4. Aquele que portar necessidade especial compatível com a função do respectivo cargo e desejar concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao cargo a que concorre, marcando "sim" na opção "Portador de Necessidades Especiais" bem como deverá encaminhar, via postal, ou entregar pessoalmente até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, para o endereço da Prefeitura Municipal de Jahu – a/c: Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público – Rua Paissandu, nº 444 – Centro – CEP 17201-900 – Jahu – São Paulo, laudo médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

10.5. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato portador de necessidades especiais deverá, além do laudo, apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição de seu resultado da prova para o gabarito oficial, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

10.6. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico ou a solicitação de confecção de prova especial, até o prazo determinado, não será considerado como portador de necessidades especiais para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

10.7. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e a segunda somente a pontuação destes últimos.

10.8. Em não havendo candidatos portadores de necessidades especiais inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.

10.9. Quando da convocação para preenchimento do cargo, o candidato portador de necessidades especiais passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

10.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de necessidades especiais, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

10.10. Após a nomeação do candidato portador de necessidades especiais, essa não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do

candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

11.3. A aprovação no concurso não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Concurso, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.5. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data de homologação, a juízo da Administração Municipal.

11.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Jornal Oficial de Jahu.

11.7. Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.

11.8. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

11.9. Por razões de ordem técnica e de segurança a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda, reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de questões a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento o concurso.

11.10. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao presente Concurso Público, não havendo responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jahu quanto a informações divulgadas por outros meios que não sejam no quadro de avisos e publicações da Prefeitura, no órgão oficial de imprensa do Município e em caráter meramente informativo no site: www.sigmaassessoria.com.br.

11.11. A Prefeitura Municipal de Jahu e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda. não recomendam nenhuma apostila preparatória para o presente Concurso Público, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

11.12. A elaboração dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público e da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda., devidamente contratada para tal fim.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público, "ad referendum" do Senhor Prefeito Municipal.

11.14. Caberá ao Prefeito Municipal de Jahu, a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.

Jahu, 08 de março de 2010.

OSVALDO FRANCESCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal de Jahu

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

Jornalista Responsável: Hedair de Arruda Falcão Filho - MTB 50362

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jau

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira

responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

